



APROVADO PRELIMINARMENTE O **PROJETO DE LEI Nº 970** DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.
A PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 30/10/2019
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **Projeto Bebê Canguru**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o n.º 20.215.921/0001-89, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.


CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual

Ref.: Projeto de Lei nº , de 08 de outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública o Projeto Bebê Canguru, localizado em Goiânia/Go. Trata-se de uma entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, voltada para a proteção ao nascimento, à maternidade e à infância do ser humano, abrangendo as áreas de saúde e assistência social. Seus principais objetivos são:

- Conscientizar as mães, pais, familiares e pessoas em geral para o fato de que o bebê, mesmo nascendo aos nove meses, é prematuro e necessita de maternagem específica chamada extergestação e ser carregado em bolsinhas, pele a pele, na forma como as mães-cangurus procedem;
- Divulgar por todos os meios disponíveis os achados das pesquisas realizadas pela psicanalista Luciene Godoy Lima Ferraz, seus colaboradores e outras pessoas sobre a relação mãe-bebê, suas implicações e consequências;
- Fortalecer por todos os meios e ações o maior número possível de mulheres grávidas, pais e outras pessoas sobre os conceitos de método canguru como forma de promover o desenvolvimento sadio do bebê, seja ele prematuro ou não;
- Colaborar sempre que possível com atos e realizações de outros projetos que tenham objetivos similares aos pretendidos pelo Projeto Bebê Canguru;
- Fortalecer, por todos os meios e ações, o maior número possível de membros da comunidade, principalmente mulheres grávidas e pais, os conceitos do método bebê canguru como forma de promover o desenvolvimento sadio do bebê, seja ele prematuro ou não;
- Trabalhar as mudanças no cenário das Unidades de Terapias Intensivas (UTIs) neonatais dos hospitais brasileiros, conscientizando mães, os profissionais da saúde e outras pessoas sobre os benefícios do método bebê canguru para todas as crianças recém-nascidas;
- Atuar em políticas públicas relacionadas à saúde do recém-nascido;
- Executar programas comunitários, envolvendo as áreas de saúde, educação e assistência social;
- Formar uma rede de profissionais engajados na causa do método bebê canguru e que atuem nas diversas regiões do país e do exterior;
- Incentivar o voluntariado por meio de programas e ações.



- Empreender ações de criação, edição e publicação de livros, DVD's e CD's e outros produtos destinados à venda, bem como promover eventos, cursos, seminários e conferências dentro de sua área de atuação com a finalidade de angariar recursos para financiar os objetivos do projeto;
- Desenvolver programas e campanhas e divulgar materiais educativos;
- Realizar e manter pesquisas na área de atuação do Bebê Canguru para ampliação de conhecimentos sobre o tema;
- Conceder bolsas de estudos no limite de sua disponibilidade;
- Apoiar o desenvolvimento de ações de pesquisa, de ensino e desenvolvimento institucional de interesse da comunidade;
- Receber doações, gerir e administrar todos os recursos e fundos específicos ou não, voltados para suas finalidades estatutárias;
- Patrocinar e ser patrocinado, celebrando também convênios, contratos, acordos, termos de parceria e outros instrumentos similares, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- Promover outras atividades que, a juízo da Assembleia Geral, sejam de interesse do Bebê Canguru para realização dos seus objetivos estatutários.

O projeto em questão está em funcionamento a mais de 5 (cinco) anos nas duas maiores maternidades públicas de Goiânia, a Maternidade Dona Iris (Municipal) e o Hospital Materno Infantil (Estadual). O Projeto funciona mediante atuação de voluntários que promovem oficinas semanais em cada uma das maternidades, conscientizando pais e profissionais dos benefícios do uso da bolsa canguru pós-alta, especialmente nos primeiros três meses de vida do bebê, ensinando-os a utilizá-la.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.



CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual







1. Porque a Exterogestação

A psicanalista, escritora e pesquisadora Luciene Godoy pesquisa os impactos da perda abrupta do corpo da mãe no nascimento há 20 anos. Essa perda está ligada a sofrimentos indizíveis depois transformados em angústias inexplicáveis na vida adulta e ao impulso de auto e hetero destrutividade (destruição de si e do mundo como manifestação da pulsão de morte ligada à perda do corpo da mãe e a vivência de um corpo despedaçado).

A pesquisa propõe o uso da bolsa canguru como um “desmame do útero”, de forma que a passagem da vida intrauterina para extrauterina seja menos violenta e mais

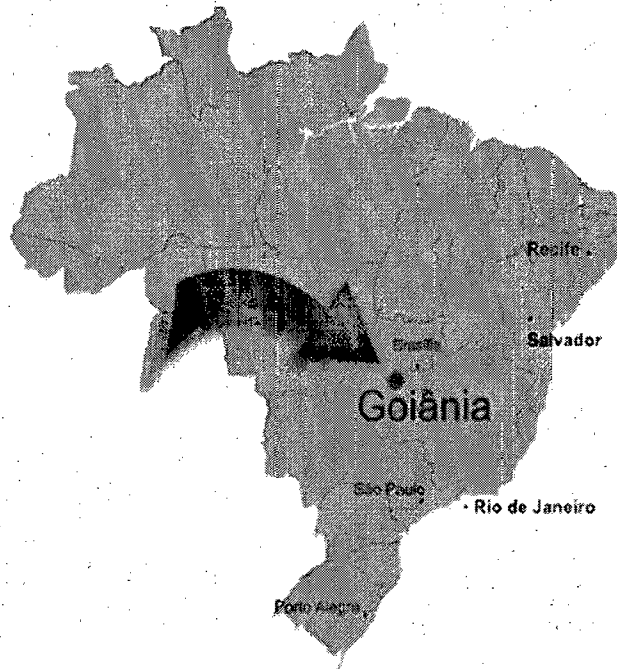
respeitosa às reais necessidades dos bebês quando nascem – o que hoje é confirmado por pesquisas no campo neurológico que atestam as surpreendentes “competências precoces” do bebê das quais antes não fazíamos sequer ideia.

Lastreados nesse conhecimento, podemos propor a utilização desta proposta – a Exterogestação – como uma ampla política pública de baixíssimo custo que consegue diminuir as taxas de internação e mortalidade e formar um adulto menos sofrido, desamparado e disfuncional no futuro.

Como afirma Jack Shonkoff do Center on the Developing Child da Harvard University “cada 1 dólar gasto amparando uma criança evita 8 dólares de gastos com um adulto desestruturado”.



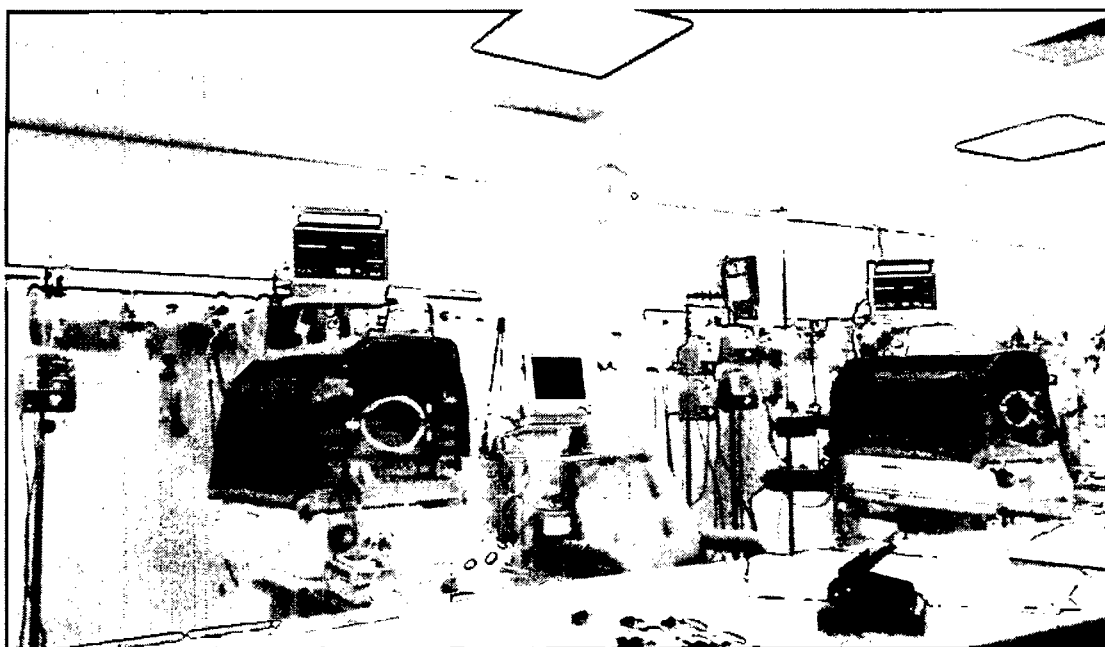
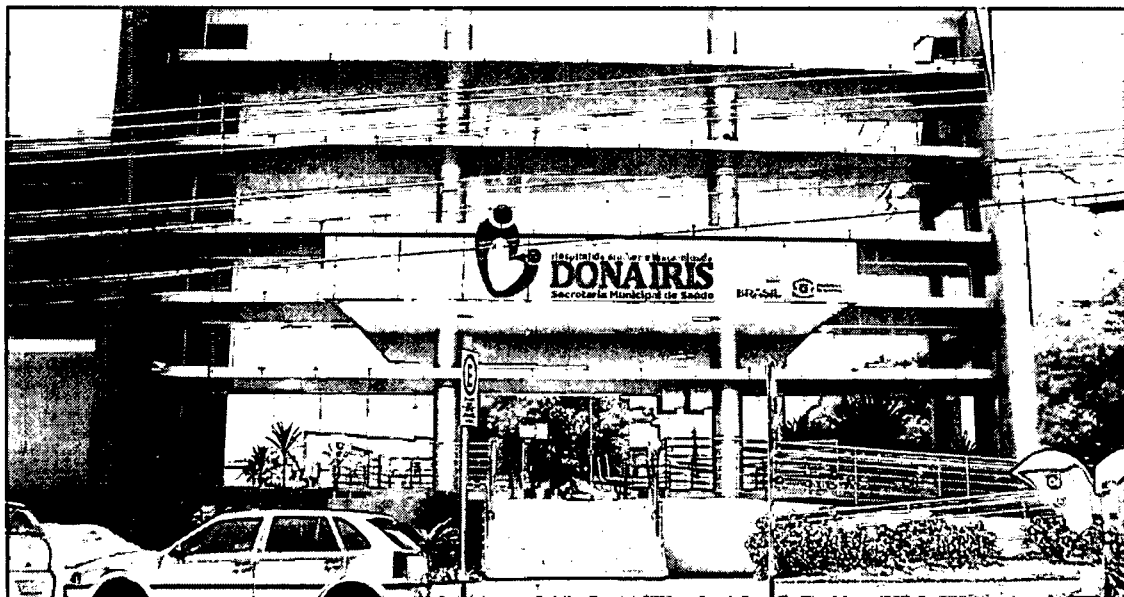
2.A prática da Exterogestação em Goiânia – Brasil.



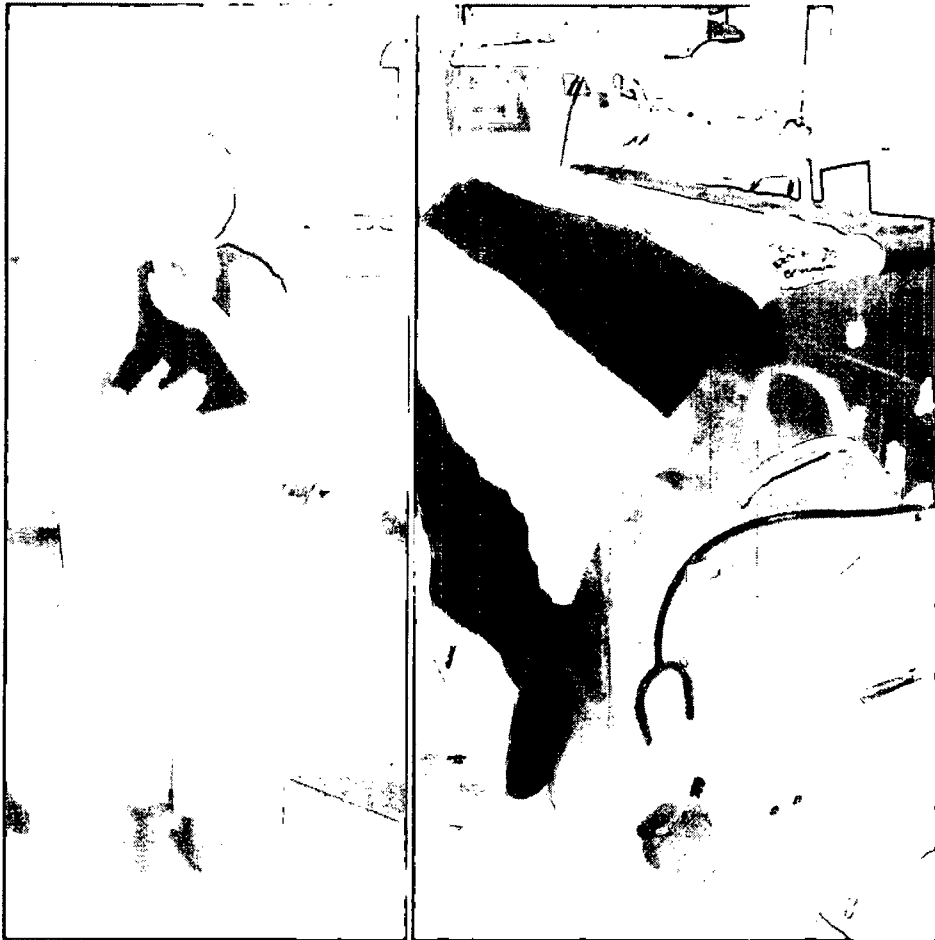
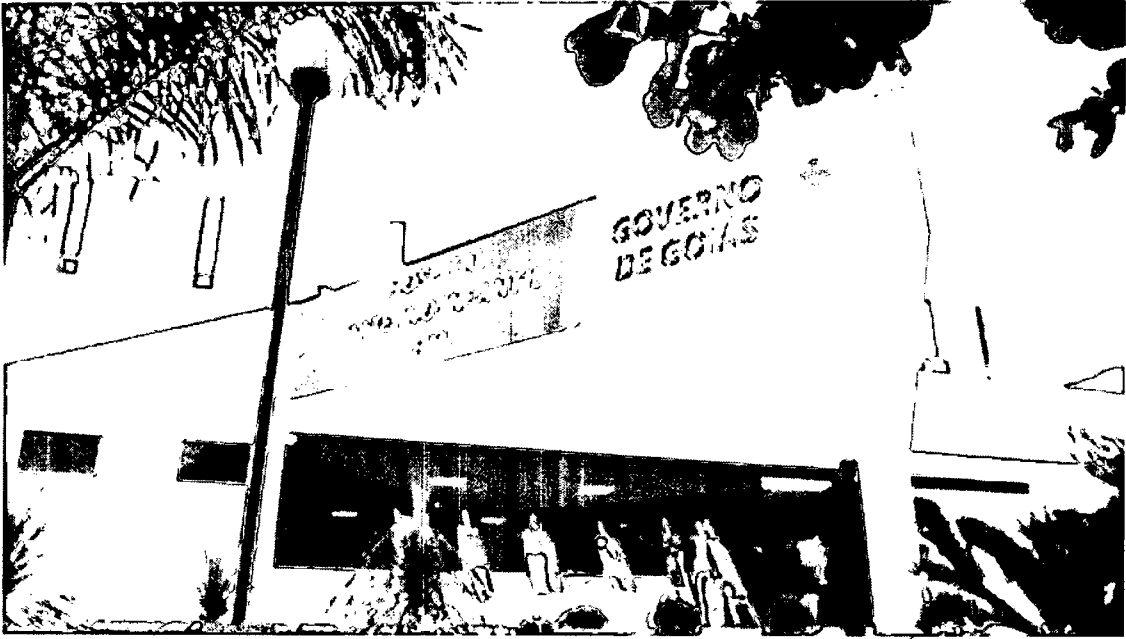
Nossa proposta já se desenvolve há 5 anos como projeto-piloto nas duas maiores maternidades públicas de Goiânia

(cidade com um milhão e meio de habitantes), ambas instituições de excelência em medicina neonatal.:

a Maternidade Dona Íris (municipal)



e o Hospital Materno Infantil (estadual),



Promovemos por meio de voluntariado, oficinas semanais em cada uma dessas maternidades, conscientizando pais e profissionais dos benefícios do uso da bolsa canguru pós-alta e com a prioridade pelos primeiros três meses de vida do bebê, ensinando-os a utilizá-la. São doadas cerca de 100 bolsas/mês, para os bebês prematuros e os nascidos a termo.









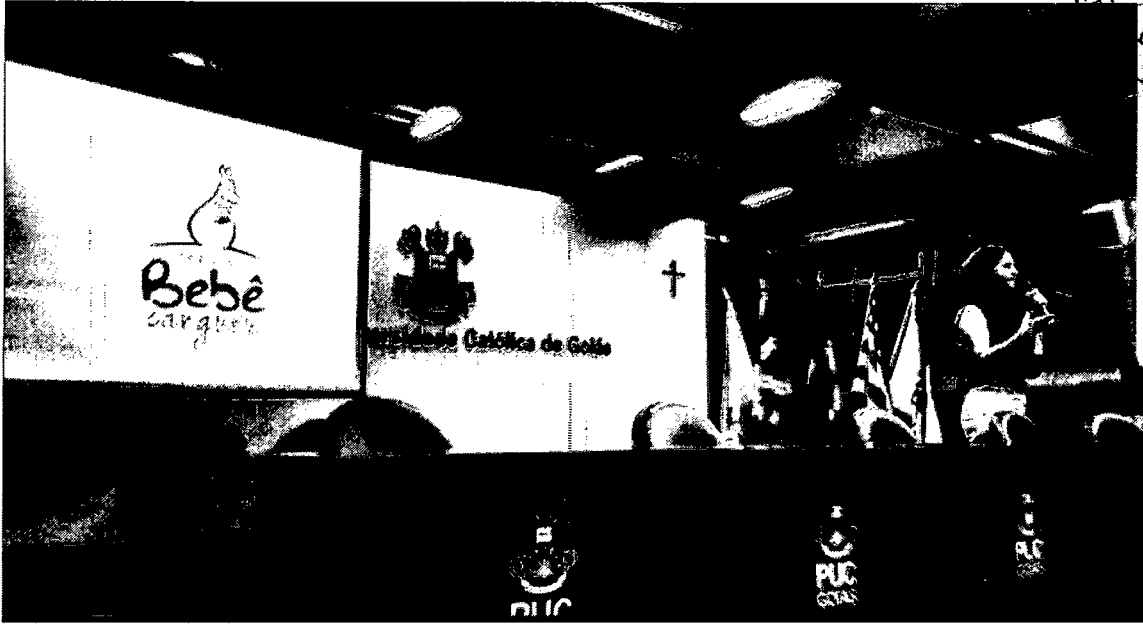




Ministramos cursos, palestras e aulas em creches, escolas, faculdades, comunidades religiosas e diversos grupos sociais como, empresas, hospitais, maternidades e planos de saúde; para um público de empresários, médicos, fisioterapeutas, juizes, advogados, professores, lojistas, terapeutas, fonoaudiólogos, etc., ou seja, profissionais das áreas concernidas e também membros da comunidade em geral.







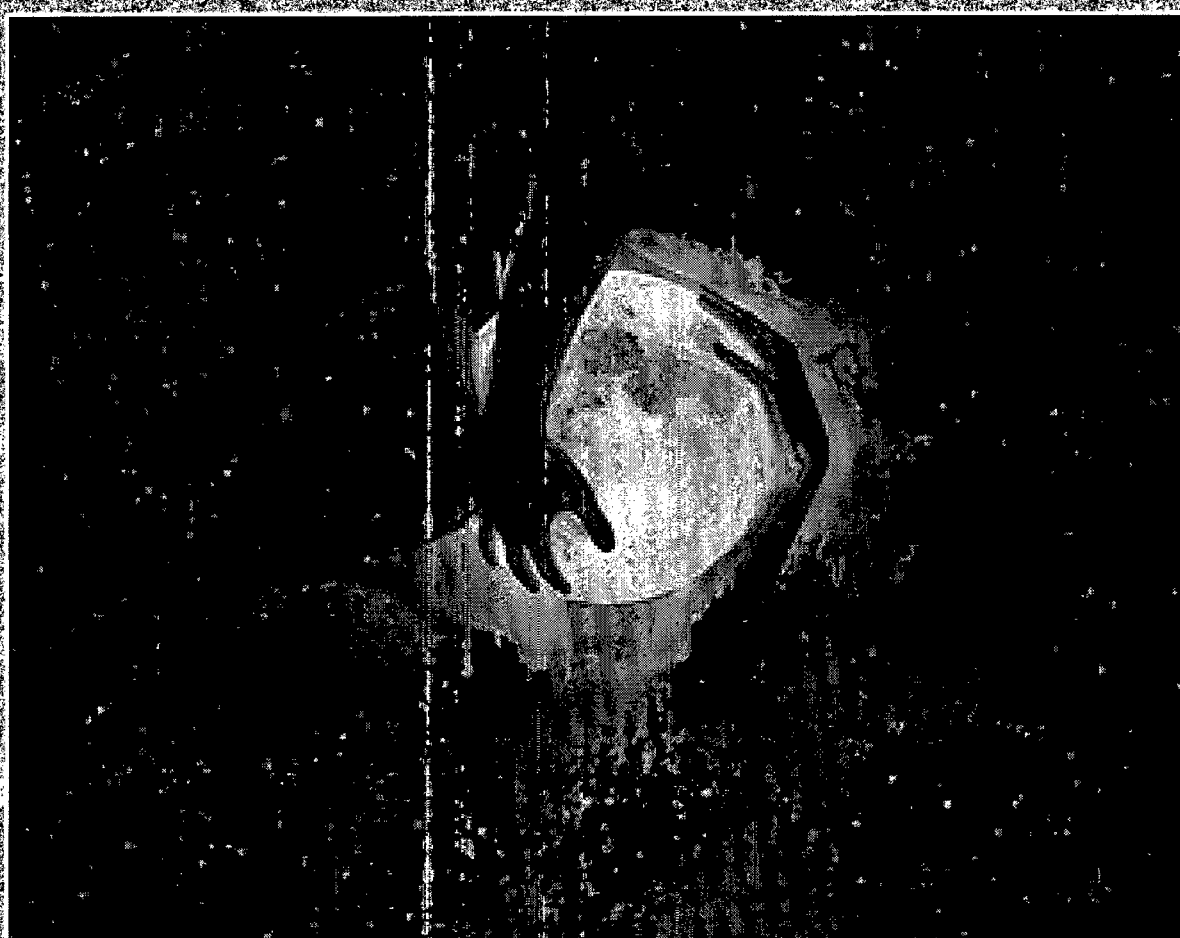


Temos um grupo de pesquisa, formação e divulgação trabalhando ativamente. Recebemos estagiários que produzem trabalhos científicos, já tendo celebrado parcerias para pesquisas, aulas, palestras, e cursos de pós-graduação em neonatologia, com várias instituições de ensino como a Universidade Federal de Goiás (UFG), Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC), Faculdade Delta, Faculdades Alfa, dentre outras.









**O MODO DE MATERNAR DEFINE O MODO DE SER
DE UMA SOCIEDADE.**

www.bebecanguru.com

@bebecanguru

PROJETO BEBÊ CANGURU

ESTATUTO

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - Com a denominação de **PROJETO BEBÊ CANGURU**, fica constituída uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, na modalidade de associação, voltada para a proteção ao nascimento, à maternidade e à infância do ser humano, abrangendo as áreas de saúde e assistência social.

Parágrafo único - A expressão **Bebê Canguru** poderá substituir a denominação **PROJETO BEBÊ CANGURU** para quaisquer fins, inclusive deste Estatuto.

Art. 2º - O **Bebê Canguru** tem sede e foro na comarca de Goiânia, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, número 2.496, sala A51, Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás e poderá manter filiais e representações em qualquer parte do território nacional e do exterior.

Parágrafo único - O **Bebê Canguru** tem prazo de duração indeterminado.

Art.3º - O **Bebê Canguru** é dotado de autonomia administrativa, operacional, patrimonial e financeira. É regida por este Estatuto e pelas leis que lhe sejam aplicáveis.

Art. 4º - O **Bebê Canguru** tem por principal objetivo difundir o método canguru como eficiente instrumento para o desenvolvimento emocional e motor da criança, permitindo que parturientes, mães, e outras pessoas possam conhecê-lo e aplicá-lo de forma a promover a humanização do nascimento e o desenvolvimento saudável do bebê.

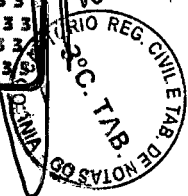
Art. 5º - Para a consecução de seus objetivos, o **Bebê Canguru** se propõe a:

I - Conscientizar mães, pais, familiares e pessoas em geral para o fato de que o bebê, mesmo nascendo aos nove meses, é prematuro e necessita de maternagem específica chamada exterogestação e ser carregado em bolsinhas, pele a pele na forma como as mães-cangurus procedem.

II - Divulgar por todos os meios disponíveis os achados das pesquisas realizadas pela psicanalista Luciene Godoy Lima Ferraz, seus colaboradores e outras pessoas sobre a relação mãe-bebê, suas implicações e consequências.

III - Fortalecer por todos os meios e ações o maior número possível de mulheres grávidas, pais e outras pessoas sobre os

*****SAMP/ATD-Protocolo- 1.457.498 -08/04/2014



1
b
c



conceitos de método canguru como forma de promover desenvolvimento sadio de bebê seja ele prematuro ou não.

IV - Colaborar sempre que possível com atos e realizações de outros projetos que tenham objetivos similares aos pretendidos pelo **Projeto Bebê Canguru**.

V - Fortalecer, por todos os meios e ações, o maior número possível de membros da comunidade, principalmente mulheres grávidas e pais os conceitos do método bebê canguru como forma de promover o desenvolvimento sadio do bebê, seja ele prematuro ou não.

VI - Trabalhar por mudanças no cenário das Unidades de Terapias Intensivas (UTIs) neonatais dos hospitais brasileiros, conscientizando as mães, os profissionais da saúde e outras pessoas sobre os benefícios do método bebê canguru para todas as crianças recém-nascidas.

VII - Atuar em políticas públicas relacionadas à saúde do recém-nascido.

VIII - Executar programas comunitários, envolvendo as áreas de saúde, educação e assistência social;

IX - formar uma rede de profissionais engajados na causa do método bebê canguru e que atuem nas diversas regiões do país e do exterior;

X - incentivar o voluntariado por meio de programas e ações.

XI - Empreender ações de criação, edição e publicação de livros, DVD's e CD's e outros produtos destinados à venda, bem como promover eventos, cursos, seminários e conferências dentro de sua área de atuação com a finalidade de angariar recursos com que financiar os objetivos do Bebê Canguru.

XII - Desenvolver programas e campanhas e divulgar materiais educativos;

XIII - Realizar e manter pesquisas na área de atuação do **Bebê Canguru** para ampliação de conhecimentos sobre o tema.

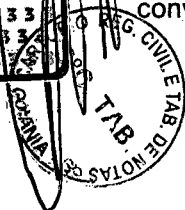
XIV - Conceder bolsas de estudos no limite de sua disponibilidade.

XV - Apoiar o desenvolvimento de ações de pesquisa, de ensino e desenvolvimento institucional de interesse da comunidade.

XVI - Prestar serviços em sua área e atuação.

XVII - Receber doações, gerir e administrar todos os recursos e fundos específicos ou não, voltados para suas finalidades estatutárias.

XVIII - Patrocinar e ser patrocinado, celebrando também convênios, contratos, acordos, termos de parceria e outros



***H. SAMPAIO-Protocolo- 1.457.498 -08/04/2014

2
lo
MA

instrumentos similares, com entidades públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras.



XIX - promover outras atividades que, a juízo da Assembleia Geral, sejam de interesse do **Bebê Canguru** para realização dos seus objetivos estatutários.

Art. 6º - O **Bebê Canguru**, no desenvolvimento de suas atividades estatutárias, observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo único - O **Bebê Canguru** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Seção I

Do Quadro Social

Art. 7º - Poderão associar-se ao **Bebê Canguru** pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas ou não no País, e que tenham afinidades com os seus objetivos.

§ 1º - O interessado em se tornar associado do **Bebê Canguru** será indicado pelo Diretor Presidente à Assembleia Geral, para deliberação quanto à respectiva admissão.

§ 2º - O quadro social do **Bebê Canguru** será formado pelas seguintes categorias de associados:

- I. **fundadores**: os que estiveram presentes ao ato de constituição do **Bebê Canguru** e apuseram suas assinaturas na respectiva ata de constituição;
- II. **efetivos**: são os que estejam desenvolvendo relevantes serviços relativos aos objetivos do **Bebê Canguru**;
- III. **colaboradores**: aqueles que, esporádica e voluntariamente, queiram colaborar com o **Bebê Canguru**.

§ 3º - É vedada a participação em mais de uma categoria de associado.

Art. 8º - A exclusão ou demissão de associado de qualquer categoria do **Bebê Canguru** só será admissível, a pedido do próprio associado ou, havendo justa causa reconhecida em procedimento que assegure ao suspeito ou acusado o direito de defesa e de recurso, obedecido o disposto no art. 18, inc. VI, deste Estatuto.



3

***SAMPALHO-Protocolo- 1.457.499 -08/04/2014



Seção II
Dos Direitos e Deveres

Art. 9º - São direitos do associado:

- I. propor à Assembleia quaisquer medidas e ações de interesse do **Bebê Canguru**;
- II. participar das promoções e atividades sociais realizadas pelo **Bebê Canguru**;

Parágrafo único - Somente os associados fundadores poderão votar e ser votados para os cargos de diretor e conselheiro.

Art. 10 - São deveres do associado:

- I. cumprir este Estatuto e as deliberações dos órgãos administrativos do **Bebê Canguru**;
- II. contribuir para o fortalecimento do **Bebê Canguru**, inclusive mediante pagamento de contribuições que, por ventura, venham de ser propostas, votadas, aprovadas e estipuladas pela Assembleia Geral;
- III. colaborar para que os objetivos do **Bebê Canguru** sejam atingidos.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Seção I
Dos Órgãos da Administração

Art. 11 - São órgãos responsáveis pela administração do **Bebê Canguru**:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 12 - É vedada a distribuição entre os associados e membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, a qualquer título, inclusive em razão de demissão, desligamento, retirada ou falecimento.

Art. 13 - É vedada a remuneração e a distribuição de lucros, bonificações ou quaisquer vantagens aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, em razão das competências, funções e atividades que lhes são atribuídas por este Estatuto.



Parágrafo único - A proibição contida neste artigo não significa incompatibilidade de prestação de serviços profissionais ao **Bebê Canguru**, por parte de seus conselheiros e diretores, desde que obedecidos os seguintes critérios:



- a- que haja prévia aprovação da Assembleia Geral;
- b- que os serviços sejam distintos das funções estatutárias a eles inerentes;
- c- que a contratação seja tecnicamente recomendável;
- d- que o preço seja compatível com aquele praticado no mercado, para os serviços da espécie.

Art. 14 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não responderão individualmente nem solidariamente, pelas obrigações contraídas pelo **Bebê Canguru**, em decorrência de ato regular de gestão.

Parágrafo único - Os membros a que se refere o *caput* deste artigo, na hipótese de agirem com comprovado dolo ou culpa, no desempenho de suas funções ou, ainda, se excederem na prática dos atos de sua respectiva gestão, responderão solidariamente perante o **Bebê Canguru** os terceiros prejudicados.

Seção II Da Assembleia Geral

Art. 15 - A Assembleia Geral é composta por todos os associados e é o órgão supremo, com poderes para deliberar, em última instância, sobre quaisquer assuntos de interesse do **Bebê Canguru**.

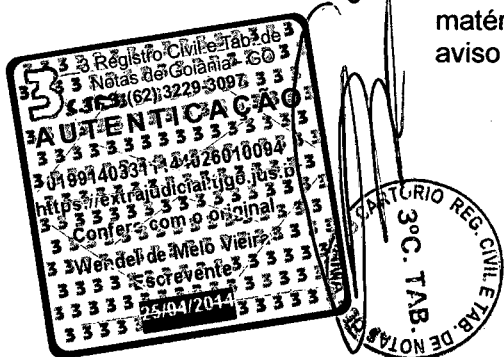
Art. 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único - A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Diretor Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados de quaisquer categorias, mediante aviso escrito ou outro meio apropriado, especificando o dia, hora, local e pauta da reunião, enviado aos associados ou afixado em local visível, na sede do **Bebê Canguru**, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

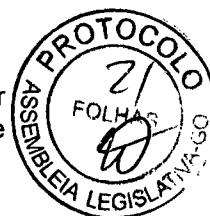
Art. 17 - A Assembleia Geral somente poderá se instalar e validamente deliberar, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número deles.

§ 1º - A primeira convocação ocorrerá no dia, hora e local determinados no aviso e a segunda, pelo menos 30 (trinta) minutos mais tarde.

§ 2º - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre as matérias expressamente mencionadas na pauta constante do aviso de convocação.



5
ho *AA*



§ 3º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples, salvo quando diversa e expressamente previsto neste Estatuto.

§ 4º - A Assembleia Geral poderá ser presidida pelo Diretor Presidente ou por um dos participantes, escolhido pelos presentes, dentre os associados fundadores.

§ 5º - As atas da Assembleia Geral serão lavradas e numeradas por um Secretário designado pelo Presidente dos trabalhos.

Art. 18 - Compete à Assembleia Geral:

- I. traçar a política geral de atuação da entidade;
- II. aprovar a prestação de contas, composta, dentre outros documentos, pelo relatório de atividades e os balanços contábeis;
- III. aprovar o plano de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício seguinte, quanto houver;
- IV. escolher os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- V. destituir os administradores;
- VI. deliberar sobre admissão e exclusão de associado;
- VII. deliberar sobre a alteração deste Estatuto, por proposta da Diretoria Executiva, obedecido o disposto no seu art. 37;
- VIII. promover a dissolução do **Bebê Canguru** de acordo com as regras estabelecidas no art. 38 deste Estatuto;

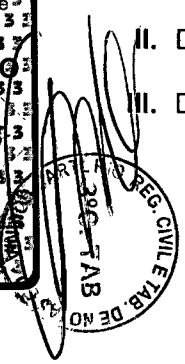
Parágrafo único - As deliberações de que tratam os incisos V e VII deste artigo, serão tomadas pelo voto favorável de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para tais fins, não podendo ela deliberar, em qualquer das convocações, sem a maioria absoluta dos associados.

Seção III Da Diretoria Executiva

Art. 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de administração executiva do **Bebê Canguru**, cabendo-lhe cumprir a legislação pertinente, este Estatuto, e as orientações e diretrizes da Assembleia Geral.

Art. 20 - A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes membros:

- I. Diretor Presidente;
- II. Diretor Administrativo-Financeiro;
- III. Diretor Técnico.



6

*H. SAMPAIO-Protocolo- 1.457.499 -09/04/2014



§ 1º - O prazo de exercício das funções de Diretor será de 04 (quatro) anos podendo haver reconduções sucessivas.

§ 2º - A Diretoria Executiva poderá ser assessorada por tantos assessores quantos sejam necessários à boa e eficiente execução das atividades do **Bebê Canguru**.

§ 3º - O regime de contratação dos assessores a que se refere o parágrafo segundo deste artigo será avaliado caso a caso, de acordo com as necessidades do **Bebê Canguru**, respeitando-se a legislação em vigor.

Art. 21 - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário, através de convocação feita pelo Diretor Presidente mediante aviso escrito ou outro meio apropriado, especificando o dia, hora, local e pauta da reunião, enviado aos demais diretores ou afixado em local visível, na sede do **Bebê Canguru**, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Parágrafo único - O quórum mínimo para as reuniões da Diretoria Executiva será de pelo menos 2/3 (dois terços) dos diretores que decidirão sobre as deliberações propostas.

Art. 22 - Os membros da Diretoria Executiva poderão delegar, entre si e para terceiros, os poderes de representação que lhe competem, mediante procurações próprias ou documentos de caráter específico.

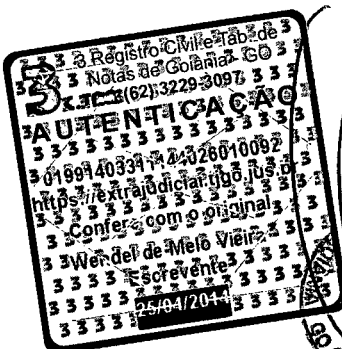
Art. 23 - No caso de vacância da função de algum dos membros da Diretoria Executiva, o substituto será escolhido pela própria Diretoria para completar o prazo de duração do exercício das funções do substituído, pelo tempo que faltar para o seu término.

Parágrafo único - No caso de ausência ou impedimento de algum dos diretores, eles serão substituídos da seguinte forma: o Diretor Presidente, pelo Diretor Administrativo-Financeiro e este pelo Diretor Técnico, os quais acumularão as respectivas funções.

Art. 24 - Ao Diretor Presidente compete:

- I. representar o **Bebê Canguru** ativa e passivamente em juízo e fora dele;
- II. convocar e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva e as da Assembleia Geral;
- III. presidir a Assembleia Geral conforme previsto no art. 17, § 4º;
- IV. apresentar à Assembleia Geral, para aprovação, o relatório de atividades e os balanços contábeis, bem como o plano de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício seguinte, quando houver;

v. assinar, todo e qualquer documento financeiro do **Bebê Canguru**;



7



VI. movimentar contas bancárias.

Art. 25 - Ao Diretor Administrativo-Financeiro compete:

- I. coordenar e executar as atividades de administração do patrimônio, de recursos financeiros, de pessoal e de serviços gerais do **Bebê Canguru**;
- II. coordenar a execução das atividades financeiras e contábeis do **Bebê Canguru**;
- III. submeter ao Conselho Fiscal, para aprovação, o balanço financeiro e as demonstrações contábeis do exercício findo;
- IV. movimentar, em conjunto com o Diretor Presidente, as contas bancárias da instituição.

Art. 26 - Ao Diretor Técnico compete:

- I. coordenar as atividades técnicas do **Bebê Canguru**;
- II. estruturar plano de captação de recursos, identificando as possíveis fontes;
- III. criar e gerenciar banco de dados de pessoas físicas e jurídicas que sejam parceiras efetivas ou em potencial do **Bebê Canguru**;
- IV. zelar pela qualidade técnica da atuação do **Bebê Canguru**.

Seção IV Do Conselho Fiscal

Art. 27 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização financeira e contábil do **Bebê Canguru**, compõe-se de 03 (três) membros, dentre pessoas de reconhecida competência na área contábil, associadas ou não, que serão escolhidos pela Assembleia Geral.

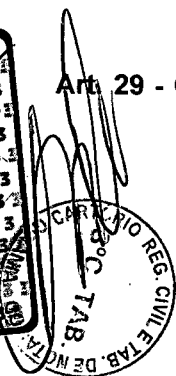
§ 1º - O prazo do exercício da função dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitidas reconduções sucessivas.

§ 2º - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido dentre os seus membros, por seus pares, quando da primeira reunião deste Conselho. Em suas faltas e impedimentos, escolherá seu substituto dentre os seus pares.

Art. 28 - Ao Conselho Fiscal compete:

- I. opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil do **Bebê Canguru**;
- II. opinar sobre as operações patrimoniais realizadas pelo **Bebê Canguru**.

Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para examinar e emitir parecer sobre o relatório de atividades e a



***M. SAMPAIO-Protocolo- 1.457.498 -08/04/2014

prestação de contas do exercício anterior, e extraordinariamente, sempre que necessário.



Parágrafo primeiro - O quórum mínimo para as reuniões do Conselho Fiscal será de pelo menos 2/3 (dois terços) dos conselheiros que decidirão sobre as deliberações propostas.

Parágrafo segundo - As convocação para reunião do conselho fiscal será feita pelo Presidente deste conselho mediante aviso escrito ou outro meio apropriado, especificando o dia, hora, local e pauta da reunião, enviado aos demais conselheiros ou afixado em local visível, na sede do **Bebê Canguru**, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 30 - Constituem patrimônio do **Bebê Canguru**:

- I. as doações feitas por seus instituidores;
- II. as doações, legados, auxílios, subvenções e contribuições, que lhe venham a ser destinados, por quaisquer pessoas, particulares ou públicas.
- III. os resultados líquidos provenientes de suas atividades;
- IV. as aquisições feitas com recursos próprios.

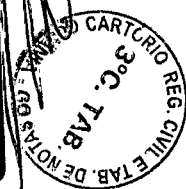
Parágrafo único - Cabe ao **Bebê Canguru** administrar seu patrimônio e dele dispor de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO FISCAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31 - Constituem recursos do **Bebê Canguru**:

- I. os provenientes de taxas, prestações de serviços, bem como os derivados de cessão de direito ou de produção de bens;
- II. os resultados decorrentes de operações de crédito de qualquer natureza, de seus bens patrimoniais e outros de natureza eventual;
- III. os usufrutos, doações, rendas, legados e heranças, de qualquer natureza que receba, não destinados especificamente à incorporação a seu patrimônio;
- IV. a receita oriunda da venda de produtos e de recebimento de *royalties* ou de assistência técnica, negociada com terceiros ou recebida sobre direitos relativos à propriedade industrial ou intelectual;



9



V. os rendimentos resultantes de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com as finalidades estabelecidas no art. 4º, deste Estatuto.

Art. 32 - O **Bebê Canguru** aplicará seu patrimônio e seus recursos integralmente no Brasil, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 1º - Os eventuais excedentes financeiros serão obrigatoriamente investidos no desenvolvimento do objeto estatutário do **Bebê Canguru**.

§ 2º - Os depósitos e a movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em contas do **Bebê Canguru**, junto a estabelecimentos bancários publicamente reconhecidos como de primeira linha.

§ 3º - O **Bebê Canguru** aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 33 - O exercício fiscal do **Bebê Canguru** coincide com o ano civil.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 34 - O **Bebê Canguru** prestará contas nos termos da legislação que lhe for aplicável e:

- I. observando os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. publicando, anualmente, o seu balanço;
- III. afixando, em lugar acessível de sua sede, cópia do relatório de atividades e das certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

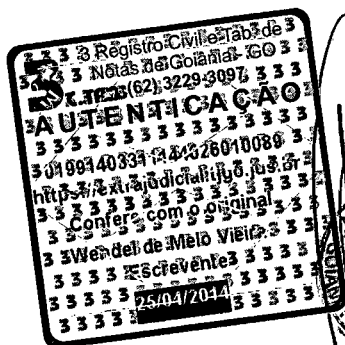
Art. 35 - No caso de recursos e bens de origem pública, recebidos pelo **Bebê Canguru**, a respectiva prestação de contas será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 - Os Presidentes dos órgãos colegiados do **Bebê Canguru** poderão decidir, excepcionalmente, *ad referendum*, as matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça aos interesses do **Bebê Canguru**, não possam aguardar uma próxima reunião.

Art. 37 - O presente Estatuto somente poderá ser alterado pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.



10

*****H. SAMPAIO-Protocolo- 1.457.498 -09/04/2014



Parágrafo único - A natureza do **Bebê Canguru** não poderá ser alterada, suprimidos seus objetivos primordiais.

Art. 38 - O **Bebê Canguru** somente poderá ser dissolvido pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados fundadores presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

§ 1º - No caso de dissolução do **Bebê Canguru**, eventual remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à outra entidade de fins não econômicos, que se dedique a objetivos congêneres, ou a entidades públicas, conforme deliberação dos associados.

§ 2º - Sendo o **Bebê Canguru** qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, o patrimônio remanescente deverá ser destinado a outra entidade também qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, respeitado o parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 39 - Em sendo qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, no caso do **Bebê Canguru** vier a perder tal qualificação, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurar tal qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada OSCIP, nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

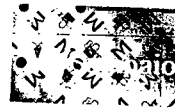
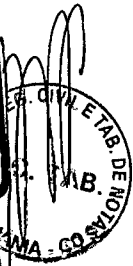
Art. 40 - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Goiânia-GO.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2014.

Luciene Godoy Lima Ferraz
Diretora Presidente
Representante Legal

Visto do Advogado

Livia Baylão de Moraes
OAB/GO 21.100
OAB/DF 37.147

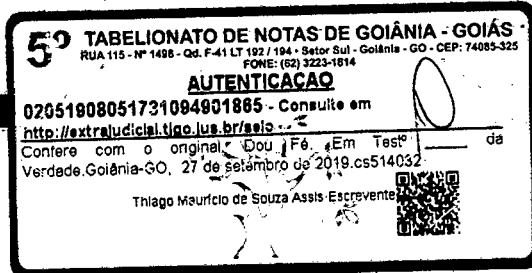


1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Rua 3 nº 1.209 - Centro - Goiânia - GO Fone (62) 3224-4209 - FAX (62) 3224-2894

Selo Eletrônico: 01951403260900094000147
- Registro de Pessoas Jurídicas -

Protocolizado e digitalizado sob nº 1.457.498 - 08/04/2014
Registro nº 5.970 - 08/04/14 Emolumentos: R\$ 114,63
Taxa Judiciária: R\$ 11,00 Total : R\$ 125,63

Maria Carvalho da Mata - Oficial Substituta
 Maria Ramos - Sub-Oficial

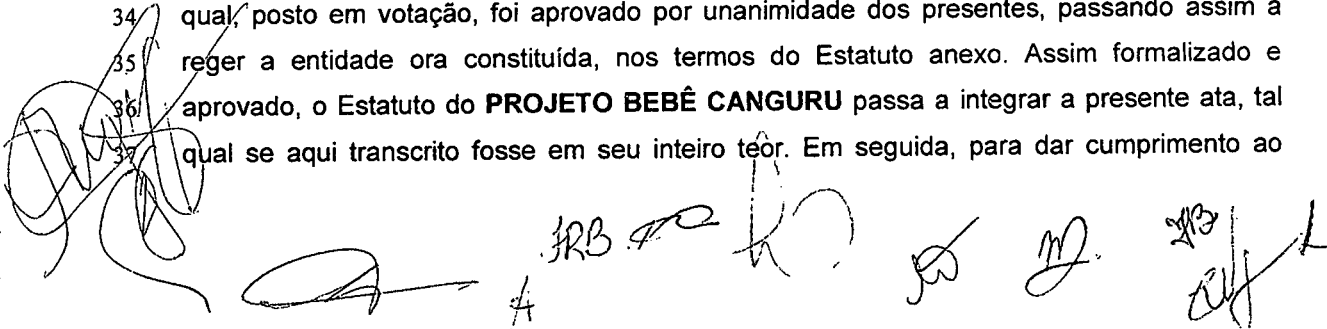


2

1

1 **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO PROJETO BEBÊ CANGURU,**
2 **DE APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO E DE ESCOLHA E POSSE DOS MEMBROS DA**
3 **DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.**

4 Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (20/02/2014), às dezoito
5 horas (18h), reuniram-se na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.946, sala A51, Jardim Goiás,
6 Goiânia-GO, CEP 74.810-100, as pessoas, a seguir nomeadas, a saber: Luciene Godoy
7 Lima Ferraz, Terezinha Libório Ferreira, Cassio Do Carmo Tonsig, Rejane Soares Ferreira,
8 Jéssica Delisieux Bizinoto, Carlos Nogueira Júnior, Valéria Machado Avilla, Andrea Leão
9 Rangel, Marcia Gaioso Cardoso de Sousa, Augusto Ferraz Neto, Flávia Rosa Bomtempo,
10 João Francisco Gonçalves, Livia Baylão de Moraes e Andreia Gonçalves de Paula. As
11 pessoas acima nomeadas encontram-se devidamente qualificadas na relação de presença
12 anexa. Os presentes se reuniram com o intuito de criar uma entidade sem fins lucrativos, ou
13 de fins não econômicos, que tenha como principal objetivo difundir o método bebê canguru,
14 consistente em manter o bebê próximo ao corpo da mãe com o auxílio de uma bolsa de
15 tecido que serve de suporte para que o bebê fique seguro e confortável, como eficiente
16 instrumento para o desenvolvimento emocional e motor da criança, permitindo que
17 parturientes, mães e todas as pessoas, profissionais ou não da área da saúde possam
18 conhecer dito método e aplicá-lo de forma a promover o desenvolvimento saudável do bebê.
19 O grupo de pessoas ora reunido já vem realizando encontros e campanhas sobre o tema e,
20 com o crescimento e a intensificação das atividades, tornou-se bastante oportuna a criação
21 da pessoa jurídica para formalizar suas ações, dada a proporção que elas vem tomando em
22 prol da causa da saúde da mulher e do salutar desenvolvimento de seu bebê. Os presentes
23 escolheram Luciene Godoy Lima Ferraz para presidir a reunião, tendo sido designada a
24 mim, Andreia Gonçalves de Paula, a tarefa de secretariar os trabalhos. A Presidente
25 agradeceu a presença de todos e conclamou os participantes a, primeiramente, definirem o
26 nome e o formato da instituição. O nome escolhido foi **PROJETO BEBÊ CANGURU**,
27 podendo ser identificada simplesmente como **BEBÊ CANGURU**, e o formato da instituição
28 foi o de associação, nos termos dos artigos 53 a 61 do Código Civil. Restou definido que o
29 **PROJETO BEBÊ CANGURU** terá como endereço, para fins administrativos, Av.
30 **Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, sala A51, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-**
31 **100.** A seguir passou-se à discussão e votação do Estatuto proposto, enviado anteriormente
32 a todos os presentes. As dúvidas levantadas foram debatidas e, ao final, esclarecidas, bem
33 assim foram introduzidas às alterações propostas e aprovadas, daí resultando o texto final o
34 qual, posto em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, passando assim a
35 reger a entidade ora constituída, nos termos do Estatuto anexo. Assim formalizado e
36 aprovado, o Estatuto do **PROJETO BEBÊ CANGURU** passa a integrar a presente ata, tal
37 qual se aqui transcrito fosse em seu inteiro teor. Em seguida, para dar cumprimento ao





38 disposto no art. 18, IV, do Estatuto, a Senhora Presidente ressaltou a necessidade de
 39 escolha dos membros da primeira Diretoria Executiva do **PROJETO BEBÊ CANGURU**
 40 Escolhidos os nomes dentre os presentes e feita à apresentação de cada um, todos foram
 41 aprovados por unanimidade. Assim, comporão a **PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA** do
 42 **PROJETO BEBÊ CANGURU: Diretora Presidente:** LUCIENE GODOY LIMA FERRAZ,
 43 brasileira, casada, psicanalista, RG 768246 DGPC-GO, CPF nº 196.496.901-72, residente e
 44 domiciliada na Rua SB-21, Qd 11, Lt 21, Condomínio Portal Do Sol 1, CEP 74884-608,
 45 Goiânia-GO; **Diretora Técnica:** TEREZINHA LIBÓRIO FERREIRA, brasileira, casada,
 46 psicóloga, RG 1217336-SSP-GO, CPF nº 251.181.881-72, residente e domiciliada na Rua
 47 13, 205, qd. C-8 Lt 05 a 09 aptº 1001-A Ed Park House Jd. Goiás, CEP 74810-170 Goiânia-
 48 GO; **Diretor administrativo-financeiro:** CASSIO DO CARMO TONSIG, brasileiro, solteiro,
 49 bancário, R.G.: 2194296-0 SSP/PR, CPF.: 363.508.429-87, residente e domiciliado à Rua
 50 13-A , n.º 31, aptº 601, Setor Aeroporto, Goiânia-GO. As pessoas escolhidas para
 51 comporem a Diretoria Executiva aceitaram assumir as responsabilidades inerentes ao
 52 exercício das respectivas funções. Ato contínuo, os Diretores foram empossados para
 53 exercer suas funções pelo período de 04 (quatro) anos, contados da realização desta
 54 Assembleia, valendo a presente ata como termo de posse. Na sequência, passou-se à
 55 escolha dos membros do Conselho Fiscal. Discutidos os nomes, restou aprovada a
 56 composição do **CONSELHO FISCAL** do **PROJETO BEBÊ CANGURU** com os seguintes
 57 **CONSELHEIROS:** AUGUSTO FERRAZ NETO, brasileiro, casado, bancário aposentado RG
 58 124309 SSP-GO. CPF 002.702.961-15. residente e domiciliado na Rua SB21 Quadra 11
 59 Lote 21, Cond. Portal do Sol 1. CEP 74.884-608. Goiânia-Go; FLÁVIA ROSA BOMTEMPO,
 60 brasileira, solteira, psicanalista, RG 3853833 DGPC-GO, CPF nº 904.652.701-82, residente
 61 e domiciliada na Rua R-08, nº 70, Ed. Macaúbas, Apt. 1704, Setor Oeste. CEP: 74.125-130
 62 Goiânia-Go; JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, brasileiro, casado, bancário aposentado,
 63 RG 4123914 DGPC-GO CPF nº 012.468.366-53 residente e domiciliado na Praça Dr. Pedro
 64 Ludovico Teixeira, nº 440, aptº 1601, Centro, Cep 74003-010 Goiânia-Go. Ato contínuo, os
 65 escolhidos foram empossados para exercerem suas funções pelo período de 04 (quatro)
 66 anos, contados da realização desta Assembleia. A Presidente dos trabalhos abriu a palavra
 67 a quem quisesse se pronunciar, mas ninguém se manifestou. Em seguida, a Presidente
 68 propôs a suspensão dos trabalhos da sessão pelo prazo necessário à lavratura da presente
 69 ata. Posta em votação, essa proposta foi aprovada por unanimidade. Em assim procedendo,
 70 a Presidente determinou a mim, Secretária, que lavrasse esta ata, a qual, depois de lavrada
 71 foi lida, achada conforme e aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a
 72 tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos. Eu, Secretária, subscrevo esta ata,
 73 que também vai assinada pela Presidente dos trabalhos, pelos membros da Diretoria

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including several illegible signatures and the initials 'FRB' and 'VB'.


50 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
 FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

02051908051731094901864 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ajc>

Confere com o original. Dou Fé, Em Teste da
 Verdade. Goiânia-GO, 27 de setembro de 2019. cs51405B

Thiago Maurício de Souza Assis-Escrivente





74 Executiva e do Conselho Fiscal, escolhidos e empossados e pela Advogada Livia Baylão de
75 Moraes, inscrita na OAB/GO sob o nº 21.100 e na OAB/DF sob o nº 37.104.

Luciene Godoy Lima Ferraz
Presidente dos trabalhos

Andreia Gonçalves de Paula
Secretária dos trabalhos
Livia Baylão de Moraes
OAB/GO 21.100
OAB/DF 37.104

1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Rua 3 nº 1.209 - Centro - Goiânia - GO Fone (62) 3224-4209 - FAX (62) 3224-2894

Selo Eletrônico: 01951403280900094000147
- Registro de Pessoas Jurídicas -

Protocolizado e digitalizado sob nº 1.457.499 - 08/04/2014
Registro nº 5.970 - 08/04/14 Emolumentos: R\$ 114,63
Taxa Judiciária: R\$ 11,00 Total : R\$ 125,63

Maria Carvalho da Mata - Oficial Substituto
 Maria Ramos - Sub-Oficial

50 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICACAO

02051908051731094901883 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

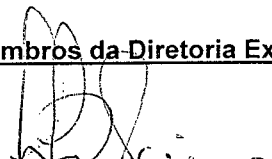
Confere com o original. Dou Fe. Em Testº da
Verdade. Goiânia-GO, 27 de setembro de 2019 cs514056

Thiago Mauricio de Souza Assis-Escrivente



TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ESCOLHIDOS NA ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 20/02/2014

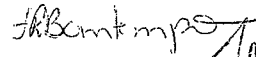
Membros da Diretoria Executiva

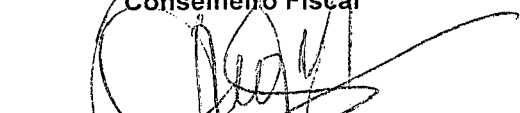

LUCIENE GODOY LIMA FERRAZ
Diretora Presidente



CASSIO DO CARMO TONSIG
Diretor Administrativo-financeiro


TEREZINHA LIBORIO FERREIRA
Diretora Técnica

Membros do Conselho Fiscal


FLÁVIA ROSA BOMTEMPO
Conselheiro Fiscal


AUGUSTO FERRAZ NETO
Conselheiro Fiscal


JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
Conselheiro Fiscal


50 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1495 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICACAO

02051908051731094901862 - Consulte em
<http://extrajudicial.tao.jus.br/ole>

Confere com o original. Dou Fe. Em Teste da
Verdade. Goiânia-GO, 27 de setembro de 2019. cs514056

Thiago Mauricio de Souza Assis-Escritor



Demais associados presentes na Assembleia Geral realizada em 20/02/2014

RNF
REJANE SOARES FERREIRA

Jessica 10 Bizinoto
JESSICA DELISIEUX BIZINOTO

CARLOS NOGUEIRA JÚNIOR *Carlos*

VALÉRIA MAGHADO AVILLA *Valéria*

ANDREA LEÃO RANGEL *Andrea*

MARCIA GAIOSO CARDOSO DE SOUSA *Marcia*

LÍVIA BAYLÃO DE MORAIS *Livia*

ANDREIA GONÇALVES DE PAULA *Andreia*

[Handwritten signature]

RNF

[Handwritten signature]


50 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

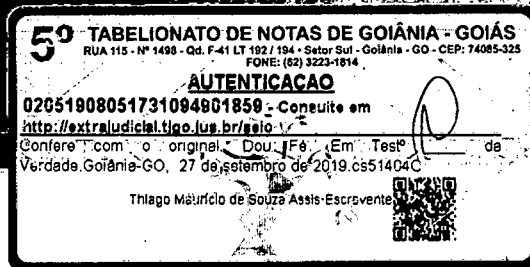
AUTENTICACAO

02051908051731094901881 : Consulte em
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/goio>

Confere com o original. Dou. Fô. Em Test. da
Verdade. Goiânia-GO, 27 de setembro de 2019. cs514051

Thiago Maurício de Souza Assis-Escritor





Ata de Reunião da Assembléia Geral Ordinária do Projeto Bebê Canguru

Aos **31 dias do mês de março de 2016**, às 19h30min, na sede da associação **Projeto Bebê Canguru**, localizada em Goiânia-GO, na Rua Dep. Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala A51, Jardim Goiás, CEP 74810-100, reuniram-se os associados em **Assembleia Geral Ordinária**, convocada conforme Edital de Convocação afixado no quadro de avisos do Bebê Canguru no dia 21/03/2016. Para presidir os trabalhos foi eleita a Sra. Luciene Godoy Lima Ferraz que procedeu à leitura do Edital destacando a **FINALIDADE DA ASSEMBLEIA**: a) deliberação sobre as contas da Administração e apresentação do relatório de atividades do exercício findo; b) apresentação do Plano de Ação para 2016; c) admissão de 3 novos membros. **DELIBERAÇÕES**: Fez-se a leitura do parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas de 2015 e comunicando a escolha de Flávia Rosa Bomtempo como presidente do conselho fiscal. Após a presidente Luciene Godoy apresentou para avaliação e sugestões cada item do relatório de atividades 2015 que foram: aulas e oficinas ministradas na Unimed, reuniões semanais realizadas na Maternidade Dona Iris, palestras diversas em escolas e instituições, distribuição de bolsas cangurus e manuais de utilização, orientações a pais, mães e familiares para a utilização do método canguru, oficinas de formação de divulgadores, grupo de estudos e pesquisas de temas afins, registros em fotos e vídeos das atividades realizadas. Em seguida, o plano de ação para o ano de 2016 foi apresentado, tendo sido aprovado por unanimidade que terão continuidade as atividades realizadas em 2015, devido aos bons resultados obtidos. Foram aprovados e admitido os três novos membros associados, que passarão a partir desta data a participar das atividades do Projeto Bebê Canguru, sendo eles: Sara Godoy Lima Constantino, CPF 649 900 361-15; Valéria Barros Belém Raggi, CPF 478 327 621-87; Saymon Eike Ferraz Cardoso, CPF 902 436 332-20. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, às 22h10min a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos. Lavrada a presente Ata, que lida e aprovada foi assinada por mim, Terezinha Libório Ferreira, Secretária da Assembléia, e pela Sra. Luciene Godoy Lima Ferraz, Presidente da Assembléia. Goiânia, GO, 31 de março de 2016.

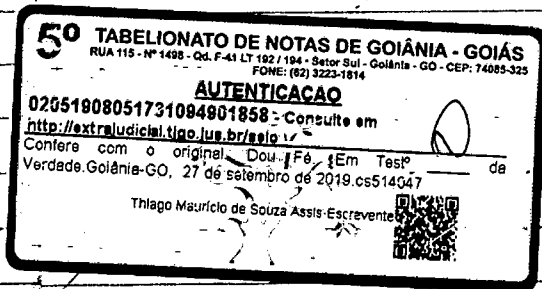
Terezinha Libório Ferreira
Secretária

Luciene Godoy Lima Ferraz
Presidente

Lista de presença referente à Assembleia Geral realizada no dia 31 de março de 2016

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
1. Líria Baylão de Morais	<i>[Assinatura]</i>
2. Flávia Rosa Bomtempo	<i>[Assinatura]</i>
3. Cassio de Castro Torres	<i>[Assinatura]</i>
4. Augusto Ferraz Neto	<i>[Assinatura]</i>
5. Szymon Henryk Durbas	<i>[Assinatura]</i>
6. Szymon Henryk Janura	<i>[Assinatura]</i>
7. Val Chibotll	<i>[Assinatura]</i>
8. Cezária Bibian Ferreira	<i>[Assinatura]</i>
9. Valéria Barros Belém Rogge	<i>[Assinatura]</i>
10. Rjone Santos Ferreira	<i>[Assinatura]</i>
11. Luciene Godofins Ferraz	<i>[Assinatura]</i>

IMPRTDPU - Protocolo nr. 1882986 - 11/07/2016



ERRATA



Na ata de assembleia geral de constituição do Projeto Bebê Canguru, de aprovação de seu estatuto e de escolha e posse dos membros da diretoria executiva e do conselho fiscal, ocorrida em 20 de fevereiro de 2014 (20.02.2014), houve um erro formal de digitação no número do CPF do representante legal da entidade, descrito na linha 43 da ata.

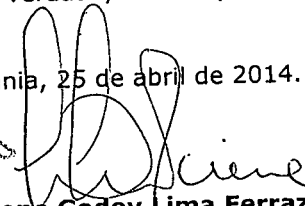
Onde consta CPF nº 196.496.901-72, leia-se CPF nº 196.496.901-82, (linha 43 da ata).

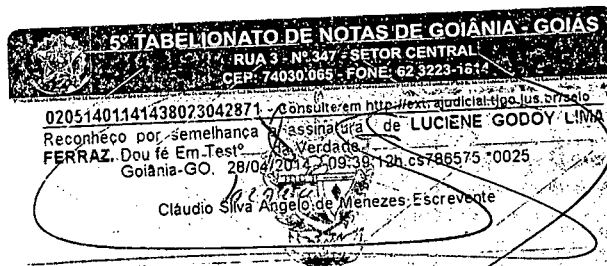
Logo, para todos os fins de direito, os dados do representante legal do Projeto Bebê Canguru são os seguintes:

Diretora Presidente: LUCIENE GODOY LIMA FERRAZ, brasileira, casada, psicanalista, RG 768246 DGPC-GO, CPF nº 196.496.901-82, residente e domiciliada na Rua SB-21, Qd 11, Lt 21, Condomínio Portal Do Sol 1, CEP 74884-608, Goiânia-GO

Por ser verdade, firmo a presente.

Goiânia, 25 de abril de 2014.


Luciene Godoy Lima Ferraz
Diretora Presidente
Representante legal

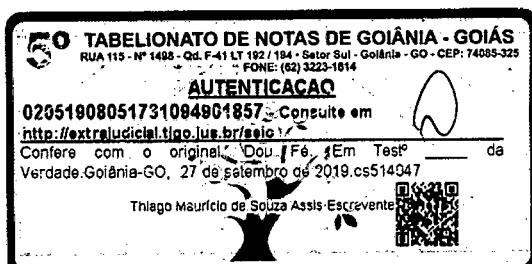


1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Rua 3 nº 1.269 - Centro - Goiânia - GO Fone: (62) 3224-2884
Site Eletrônico: 01851402031528112000400

- Registro de Pessoas Jurídicas -

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado
sol, o nº 1.462.114 - 28/04/2014 Emolumentos : R\$ 32,87
Taxa Judiciária: R\$ 11,00 Total : R\$ 43,87
Averbado à margem do registro nº 1.457.498

Maria Carvalho de Mate - Oficial Substituto



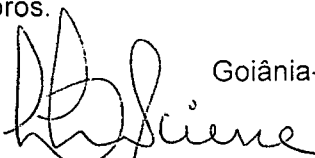
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

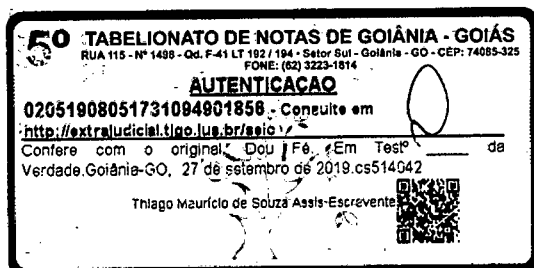
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora presidente do Projeto Bebê Canguru, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, vem por meio deste, nos termos do estatuto em vigor, convocar todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar se na sede do Bebê Canguru, no próximo dia 30 de março de 2017, as 19h30mim em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados ou, em segunda convocação às 20h00mim, com a presença de qualquer numero de associados, para tratar dos seguintes itens:

- 1 – Deliberação sobre as contas da administração, relativas ao exercício findo;
- 2 – Plano de trabalho para 2017;
- 3 – Proposta de novos membros.

Goiânia-Go, 20 de março de 2017


Luciene Godoy Lima Ferraz
Diretora presidente

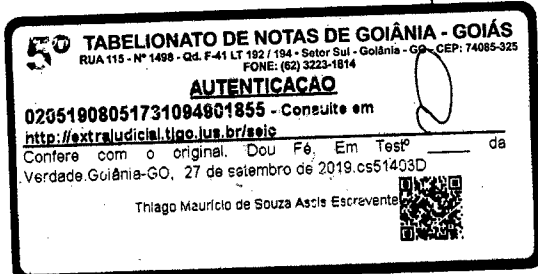




Ata de Reunião da Assembleia Geral Ordinária do Projeto Bebê Canguru

Ata número 03 - Assembleia Geral Ordinária – Projeto Bebê Canguru – realizada aos trinta de março de dois mil e dezessete (30/03/2017), às dezenove horas e trinta minutos (19h30min), na sede da associação **Projeto Bebê Canguru**, CNPJ nº 20.215.921/0001-89, localizada em Goiânia-GO, na Rua Dep. Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala A51 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, reuniram-se os associados em **Assembleia Geral Ordinária**, convocada conforme Edital de Convocação afixado no quadro de avisos do Bebê Canguru no dia 21/03/2017. Para presidir os trabalhos foi eleita a Sra. Luciene Godoy Lima Ferraz que procedeu a leitura do Edital destacando a **FINALIDADE DA ASSEMBLEIA**: a) deliberação sobre as contas da Administração e apresentação do relatório de atividades do exercício findo; b) apresentação do plano de ação para 2017; c) admissão de dez novos membros; d) escolha da nova diretora administrativa. **DELIBERAÇÕES**: Fez-se a Leitura do parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas de 2016 e comunicando a escolha de Saymon Eike Ferraz Cardoso, CPF: 902.436.332-20 e Luciana de Abreu e Silva CPF 311.646.841-91 como membros do conselho fiscal, e da nova diretora administrativa Valéria Barros Belém Raggi 478.327.621-87. Após a presidente Luciene Godoy apresentou para avaliação e sugestões cada item do relatório de atividades 2016 que foram: aulas e oficinas ministradas na Unimed, reuniões semanais realizadas na Maternidade Dona Iris (HMDI) e no Hospital Materno Infantil (HMI), palestras diversas em escolas e instituições, distribuição de bolsas cangurus e manuais de utilização, orientações a pais, mães e familiares para a utilização *Método Canguru*, oficinas de formação de divulgadores, grupo de estudos e pesquisas de temas afins, registros de fotos e vídeos das atividades realizadas em 2016, devido aos bons resultados obtidos. Foram aprovados e admitidos os 10 (dez) novos associados, que passarão a partir desta data a participar das atividades do Projeto Bebê Canguru, sendo eles: Tarik Hermano Cunha CPF 018.927.001-23; Camila Herbetta Nascimento CPF 438.286.711-87; Juliana Hilbert Carneiro CPF 017.057.191-20; Michele Ingrid de Almeida Fernandes CPF 013.420.521-96; Márcia Souza Silva CPF 708.469.791-87. Ruth Calvalcanti Garcia de Castro CPF 159.287.991-87, Lília Arrais Barbosa CPF 300.196.051-53, Danielle Shukri Olsson CPF 996.118.991-49, Romilda Rayane Godoi Souza CPF 037.687.261-69, Luciana de Abreu e Silva CPF 311.646.841-91. Foi eleita para ser a nova Diretora Administrativa Financeira Valéria Barros Belém Raggi, CPF: 478.327.621-87; **ENCERRAMENTO**: nada mais havendo a tratar, às 22h10min a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos. Lavrada a presente Ata, que lida e aprovada foi assinada por mim, Márcia Souza Silva CPF 708.469.791-87, Secretária da Assembleia, e pela Sra. Luciene Godoy Lima Ferraz, Presidente da Assembleia.

Presidente: Luciene Godoy Lima Ferraz Secretária: Márcia Souza Silva



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 003 - REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2017 - PROJETO BEBÊ CANGURU - CNPJ nº 20.215.921-0001/89



- 1 Suzimilson Ferraz Werhose
- 2 Ruth L G Costa
- 3 Rocimárcia de Abreu e Silva
- 4 Márcia dos de Abreu
- 5 Helene
- 6 Carlos Lourenço
- 7 Flávia Rosa Bonfante
- 8 Salvina de Deus
- 9 Cláudia Cabral
- 10 Dameffina dos Santos
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____
- 16 _____
- 17 _____
- 18 _____
- 19 _____
- 20 _____
- 21 _____
- 22 _____
- 23 _____
- 24 _____
- 25 _____
- 26 _____
- 27 _____
- 28 _____
- 29 _____
- 30 _____
- 31 _____
- 32 _____

A Diret
privado
vigor, c
Geral C
março
dos ass
qualque

1 - Del
2 - Pla
3 - Pro

50 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 182 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICACAO

02051908051731094901854 - Consulte em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selec/>

Confere com o original. Dou Fé. Em Test. da
Verdade. Goiânia-GO, 27 de setembro de 2019. cs514038

Thiago Maurício de Souza Assis Escrevente



ERRATA

Na ata de assembleia geral de constituição do Projeto Bebê Canguru, de aprovação de seu estatuto e de escolha e posse dos membros da diretoria executiva e do conselho fiscal, ocorrida em 20 de fevereiro de 2014 (20.02.2014), houve um erro formal de digitação no número do CPF do representante legal da entidade, descrito na linha 43 da ata.

Onde consta CPF nº 196.496.901-72, leia-se CPF nº 196.496.901-82, (linha 43 da ata).

Logo, para todos os fins de direito, os dados do representante legal do Projeto Bebê Canguru são os seguintes:

Diretora Presidente: LUCIENE GODOY LIMA FERRAZ, brasileira, casada, psicanalista, RG 768246 DGPC-GO, CPF nº 196.496.901-82, residente e domiciliada na Rua SB-21, Qd 11, Lt 21, Condomínio Portal Do Sol 1, CEP 74884-608, Goiânia-GO

H. SARAIVA-Protocolo- 1.462.114 -28/04/2014

Por ser verdade, firmo a presente.

Goiânia, 25 de abril de 2014.

5º OFICIAL

Luciene Godoy Lima Ferraz
Luciene Godoy Lima Ferraz
Diretora Presidente
Representante legal

1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Rua 3 nº 1.209 - Centro - Goiânia - GO Fone (62) 3224-4288 - FAX (62) 3224-2594
Selo Eletrônico: 01\$51402031528112000400
- Registro de Pessoas Jurídicas

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado
sol. o. nº 1.462.114 - 28/04/2014 - Emolumentos: R\$ 32,87
Taxa Judiciária: R\$ 11,00 Total: R\$ 43,87
Averbado à margem do registro nº 1.457.498

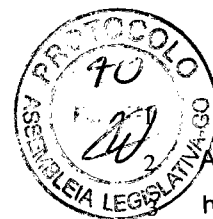
Marta Carvalho da Mata
Marta Carvalho da Mata - Oficial Substituto

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 3 - Nº 347 - SFOR CENTRAL
CEP: 74030.085 - FONE: 62 3223-1814

02051401141438023042874 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de LUCIENE GODOY LIMA FERRAZ. Dou fé em Teste das Verdades.
Goiania-GO, 28/04/2014, 09:38h. Insc: 146575-10025
Cláudio Silva Algaio de Menezes Escrevente

FRANCISCO TAVEIRA
CARTEIRO
REGISTRO CIVIL E FACILITADOR DE NOTAS
de Escrituras, P.A., Cartório, Goiás - GO

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.
Goiania, 28 de abril de 2014
Henderson Gonçalves da Cruz
Escrevente
Selo: 02001403191832026035328
Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br>



ATA
Aos se
horas (

4 Goiâni
5 seguin
6 Resen
7 Terezit
8 013.42
9 CPF:
10 Bomte
11 Silva
12 seguir
13 Cang
14 Cang
15 Diretc
16 prese
17 trabal
18 depa
19 que a
20 tanto
21 pesq
22 pond
23 depa
24 educ
25 cons
26 colo
27 opoi
28 em
29 una
30 dep
31 um
32 adn
33 Na
34 ma
35 a r
36 mé
37 Ca

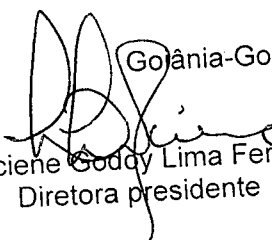
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

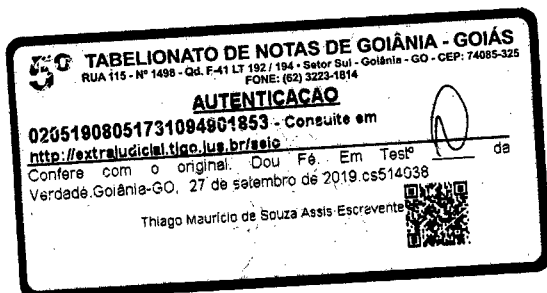
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

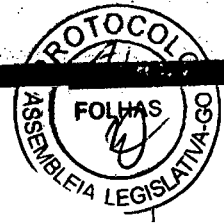
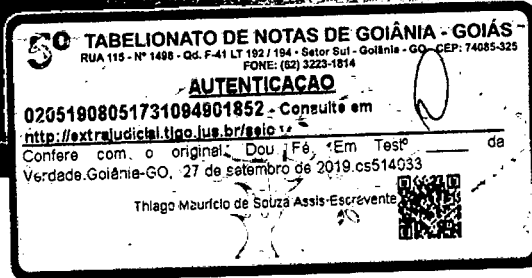
A Diretora presidente do Projeto Bebê Canguru, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, vem por meio deste, nos termos do estatuto em vigor, convocar todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar se na sede do Bebê Canguru, no próximo dia 06 de outubro de 2017, as 18h00mim em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados ou, em segunda convocação às 19h30mim, com a presença de qualquer numero de associados, para tratar dos seguintes itens:

- 1 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DENOMINADO INSTITUTO BEBE CANGURU;
- 2 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MARKETING, DENOMINADO MARKETING BEBE CANGURU;

Goânia-Go, 20 de SETEMBRO de 2017


Luciene Godoy Lima Ferraz
Diretora presidente



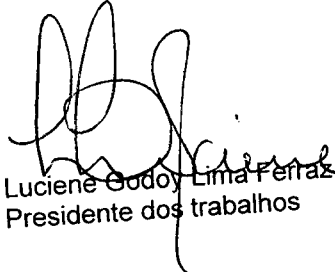



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO PROJETO BEBÊ CANGURU

1
2 Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (06/10/2017), às dezoito
3 horas (18h), reuniu-se, na Av. Deputado Jamél Cecílio, nº 2.946, sala A-51, Jardim Goiás,
4 Goiânia-GO, CEP 74.810-100, a assembléia geral do Projeto Bebê Canguru com os
5 seguintes associados: Luciene Godoy Lima Ferraz CPF: 196.496.901-82, Marina Alves de
6 Resende CPF: 878.364.164-00, Ruth Cavalcante Garcia de Castro CPF: 159.287.991-87,
7 Terezinha Libório Ferreira CPF: 251.181.881-72, Michele Ingrid de Almeida Fernandes CPF:
8 013.420.521-96, Luciana de Abreu e Silva CPF: 311.646.841-91, Cassio Do Carmo Tonsig
9 CPF: 363.508.429-87, Valéria Barros Belém Raggi CPF: 478.327.621-87, Flávia Rosa
10 Bomtempo CPF: 904.652.701-82, Lilia Arrais Barbosa CPF: 300.196.051-53, Márcia Souza
11 Silva CPF: 708.469.791-87, conforme lista de presença anexa, para deliberar sobre a
12 seguinte pauta: **1) criação do departamento de educação denominado Instituto Bebê**
13 **Canguru; 2) criação do departamento de marketing, denominado Marketing Bebê**
14 **Canguru.** Constatada a presença de quorum suficiente para a abertura dos trabalhos, a
15 Diretoria Presidente, Sra. Luciene Godoy Lima Ferraz, abriu a reunião agradecendo a
16 presença de todos, e designou a mim, Márcia Souza Silva, a tarefa de secretariar os
17 trabalhos. Ato contínuo, passou-se ao primeiro item da ordem do dia: **1) criação do**
18 **departamento de educação denominado Instituto Bebê Canguru.** A Presidente pontuou
19 que a Instituição tem sido bastante demandada para a realização de cursos de formação,
20 tanto de curta, quanto de longa duração; além de estar sendo procurada para participar de
21 pesquisas e estudos científicos em universidades nacionais e no exterior. Sendo assim,
22 ponderou a conveniência de se criar, dentro da Associação Projeto Bebê Canguru, um
23 departamento intitulado **INSTITUTO BEBÊ CANGURU**, responsável pela formação,
24 educação, qualificação, estudo e pesquisa voltados para o método bebê canguru e suas
25 conseqüências para a saúde da criança e do adulto. Os presentes discutiram a questão
26 colocada e concluíram que no atual momento porque passa a associação, será bastante
27 oportuna a criação deste departamento específico, ao que todos acreditam que dinamizará,
28 em muito, a atuação do Projeto Bebê Canguru. Sendo assim, a assembleia, por
29 unanimidade votos, **aprovou a criação do INSTITUTO BEBÊ CANGURU**, equivalente a um
30 departamento, a uma unidade, do Projeto Bebê Canguru, ficando certo que o Instituto será
31 um braço de atuação na área da educação, não tendo qualquer autonomia jurídica,
32 administrativa ou financeira, e que, quando conveniente, poderá vir a ter um CNPJ de filial.
33 Na sequência, passou-se ao próximo item da pauta: **2) criação do departamento de**
34 **marketing, denominado Marketing Bebê Canguru.** De igual modo, a Presidente pontuou
35 a necessidade de se ter um setor especializado na criação de campanhas ligadas ao
36 método canguru, desenho de produtos, e tudo aquilo que se relacione à marca Bebê
37 Canguru. Disse ainda que há pessoas interessadas e que já se voluntariaram para essa



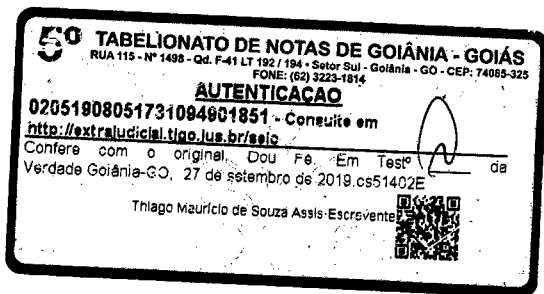
38 tarefa. A proposta feita foi semelhante, o sentido de se criar um departamento dentro da
 39 Associação Projeto Bebê Canguru que cuide desses assuntos. A assembleia concordou e,
 40 por aclamação, aprovou a criação do **MARKETING BEBÊ GANGURU**, equivalente a um
 41 departamento, a uma unidade, do Projeto Bebê Canguru, ficando certo que o Marketing será
 42 um braço de atuação na área de estruturação da marca, com criação e divulgação de
 43 campanhas e produtos, não tendo qualquer autonomia jurídica, administrativa ou financeira,
 44 e que, quando conveniente, poderá vir a ter um CNPJ de filial. A Presidente dos trabalhos
 45 abriu a palavra a quem quisesse se pronunciar, mas ninguém se manifestou. Sendo assim,
 46 nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Secretária, subscrevo esta ata, que
 47 também vai assinada pela Presidente dos trabalhos e pelos demais presentes.


 Luciene Godoy Lima Ferraz
 Presidente dos trabalhos


 Secretária dos trabalhos

Demais associados presentes:

- 0001/
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE
(06/10/2017) Nº 001 DO PROJETO BEBÊ CANGURU CNPJ Nº 20.215.921-
0001/89

- 1 *Blaine*
- 2 *Marcia Souza Silva*
- 3 *Carlo Aurio*
- 4 *Valeria P. Bellen Roggi*
- 5 *Berejule Brito de Jerveis Jerveis*
- 6 *Michele Ingrid de J. Fernandes*
- 7 *Ruth Cavalcanti Gouveia de Castro*
- 8 *Maira Alves de Azevedo*
- 9 *Louanna Azevedo e Filhos*
- 10 *W. L. Currais Barbosa*
- 11 *Alvira Rosa Bomtempo*
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20

Silva




50 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1495 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-525
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICACAO

02051808051731084901850 - Consulte em
<http://extrajudicial.tiao.jus.br/sele>

Confere com o original. Dou J.F. Em Teste da
Verdade. Goiânia-GO, 27 de setembro de 2019. cs51402E

Thiago Maurício de Souza Assis-Escritor



44
Cota 0001/2018



A
2
à
C
7
F
F
à
I
C
I

ASSEMBLEIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

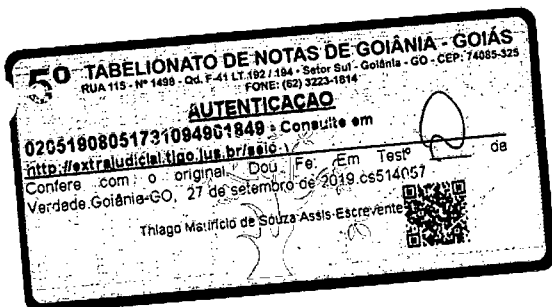
A Diretora presidente do Projeto Bebê Canguru, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, vem por meio deste, nos termos do estatuto em vigor, convocar todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Extra Ordinária a realizar se na sede do Bebê Canguru, no próximo dia 08 de março de 2018, as 18h00mim em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados ou, em segunda convocação às 18h30mim, com a presença de qualquer numero de associados, para tratar dos seguintes itens:

11PRD03 - Protocolo nr. 1638529 - 13/04/2018

- 1 - ELEIÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - Período: 08/03/2018 a 08/03/2022;

Goiânia-Go, 15 de fevereiro de 2018

Luciene Godoy Lima Ferraz
Luciene Godoy Lima Ferraz
Diretora presidente






50 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
 FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICACAO
 02051908051731094901848 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selp/>
 Confira com o original: Dou. Fê. Em Test. de
 Verdade. Goiânia-GO, 27 de setembro de 2019. cs514057

Thiago Maurício de Souza Assis - Escrevente



11PRTP03 - Protocolo nr. 1638529 - 13/04/2018

Ata de Assembleia Geral Extra Ordinária número 02 - Projeto Bebê Canguru – CNPJ nº 20.215.921-0001-89. Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito (08/03/2018), às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), na sede da associação, localizada em Goiânia-GO, na Rua Dep. Jamel Cecilio, nº 2.496, Sala A51 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, reuniram-se os associados em **Assembleia Geral Extra-Ordinária**. Para presidir os trabalhos foi convidada a Sra. Luciene Godoy Lima Ferraz – Diretora presidente – que convidou a mim: Cassio do Carmo Tonsig, para secretariar tal evento, após colocou os itens em pauta para discussão e votação. Item 1) Eleição de Diretoria Executiva, membros do conselho fiscal – período: 08/03/2018 a 08/03/2022. **DELIBERAÇÕES:** Item 1) Eleição de Diretoria Executiva, membros do conselho fiscal – período: 08/03/2018 a 08/03/2022 – Sra. Luciene Godoy Lima Ferraz, explica que não se atentaram ao termino do mandato em fevereiro de 2018, por esse motivo a assembleia de eleição veio a acontecer em 08/03/2018 e que a associação ficou sob a responsabilidade da mesma, nesse período de 20/02/2018 a 07/03/2018, Em seguida, fez a leitura da proposta da comissão de indicação para a eleição dos membros da diretoria executiva e membros do conselho fiscal, período 08/03/2018 a 08/03/2022. Conforme se segue: **Diretora Presidente: LUCIENE GODOY LIMA FERRAZ**, brasileira, casada, psicanalista, inscrita no CPF sob o nº 196.496.901-82, RG sob nº 768246 DGPC GO, residente e domiciliada na Rua SB-21 Quadra 11 Lote 21 Condomínio Portal do Sol 1 Goiânia-Go, Cep: 74884-608; **Diretora Técnica: TEREZINHA LIBÓRIO FERREIRA**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 251.181.881-72, residente e domiciliada na Rua 13 nº 205 Quadra C-8 Lote 05 a 09 Apto 1001-A Edifício Park House Jardim Goiás Goiânia-Go, CEP 74810-170; **Diretora Administrativo-financeiro: VALÉRIA BARROS BELÉM**, brasileira, casada, jornalista, CPF nº 478.327.621-87, RG 1609294 PCII-GO, residente e domiciliada à Av. 136 nº 515 Apto 901 Setor Marista Goiânia-Go, Cep: 74180-040. **Membros Conselho Fiscal: AUGUSTO FERRAZ NETO**, brasileiro, casado, bancário aposentado, RG nº 124309 SSP GO, CPF nº 002.702.961-15, residente e domiciliado na Rua SB 21 Quadra 11 Lote 21 Setor Portal do Sol 1 Goiânia=Go, CEP: 74884-608; **SAYMON EIKE FERRAZ CARDOSO**, brasileiro, solteiro, psicólogo, RG nº 10004475 SSP AC, CPF 902.436.332-20, residente à Rua Manoel Espiridião Vila São Luiz Goiânia-Go, Cep: 74563-290; **LUCIANA ABREU E SILVA**, brasileira, solteira, psicóloga, RG nº 1427550 SSP GO, CPF nº 311.646841-91, residente à Rua T-5 Nº 945 Apto 707 Setor Bueno Goiânia-Go, CEP: 74230-045. Submetida a proposta à apreciação do plenário, esta foi integralmente aprovada à unanimidade. Em seguida foi ressaltado que os eleitos tomaram posse nos respectivos cargos imediatamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, as dezenove horas e vinte e um minutos (19h21min). Eu Cassio do Carmo Tonsig, que a tudo presenciei, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por quem de direito. Presidente: Luciene. Secretário: Cassio do Carmo Tonsig

11PRTP03 - Protocolo nr. 1638529 - 13/04/2018

PROTESTO.
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

Selo Eletrônico: 01951506021033134705271


Pessoas Jurídicas Livro - A

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado
 sob nº 1638529, data Reg.: 13/04/2018 16:45:28.

Averbado à margem do registro nº 5970 Prot.: 1457498

Lucas Rocha Gomes - Escrevente



Fone: (62) 3224-4209



PROTESTO.
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

Sob nº Protocolo 1638529

FUNDESP:	4,10	FUNPROGE:	0,82
FUNESP:	3,28	FUNDEPEG:	0,82
ESTADO:	2,05	EMOLUM.:	11
FESEMP:	1,64	O.DESPESAS:	0
ISS:	2,05	PÁG. EXTRAS:	0,00
FUNEMP:	1,23	TX.JUDICIÁRIA:	13,54
FUNCOMP:	1,23	CORREIOS:	0,00
FEPAUSA:	0,82	TOTAL:	72,58

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA Nº 002
Realizada no dia oito de março de dois mil e dezoito (08/03/2018) - PROJETO BEBÊ
CANGURU - CNPJ nº 20.215.921-0001/89



- 1 *Guilherme F. Perry Leal*
- 2 *Bila Arrau Barbosa*
- 3 *Ruth C. G. Costa*
- 4 *Maira Alves de Sousa*
- 5 *Louciana de Abreu Silva*
- 6 *Camilo Torres*
- 7 *Flávia Rosa Bomtempo*
- 8 *Adriana Barros Beloni Razzo*
- 9 *Paulo César*
- 10 *Augusto Ferraz Neto*
- 11 *Devicino (Elegante Bibau Ferraz)*
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32

50 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1480 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1014

AUTENTICACAO
02051908051731094901847 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ejelo/>

Confere com o original. Dou fé. Em Test. da
Verdade. Goiânia-GO, 27 de setembro de 2019. cs514052

Thiago Maurício de Souza Assis-Escritor

11PRDFU - Protocolo nº 1636529 - 13/04/2018



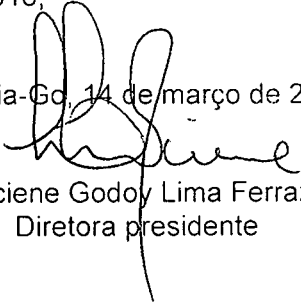
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

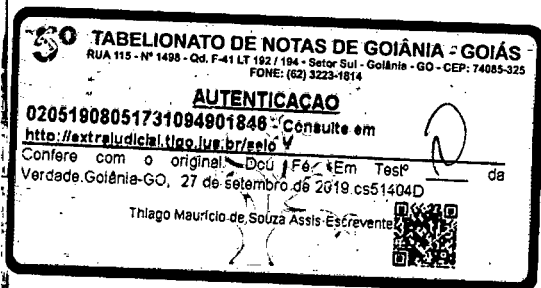
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora presidente do Projeto Bebê Canguru, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, vem por meio deste, nos termos do estatuto em vigor, convocar todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar se na sede do Bebê Canguru, no próximo dia 29 de março de 2018, as 19h00min em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados ou, em segunda convocação às 19h30min. Com a presença de qualquer número de associados. Para tratar dos seguintes itens:

- 1 – Deliberação sobre as contas da administração, relativas ao exercício findo;
- 2 – Plano de trabalho para 2018;

Goiânia-GO, 14 de março de 2018

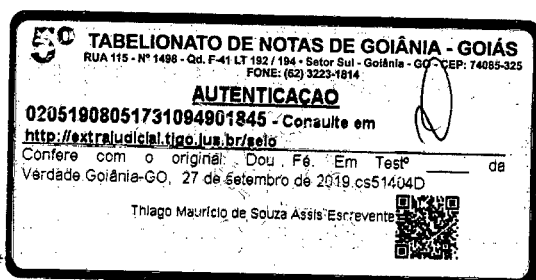

Luciene Godoy Lima Ferraz
Diretora presidente





Ata - Assembleia Geral Ordinária - número 04 – Projeto Bebê Canquru - realizada aos vinte e nove de marco de dois mil e dezoito (29/03/2018), às vinte horas (20h), na sede da associação **Projeto Bebê Canquru**, CNPJ 20.215.921/0001-89, localizada em Goiânia, na Rua Dep. Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala A51 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, reuniram-se os associados em **Assembleia Geral Ordinária**, convocada conforme Edital de Convocação afixado no quadro de visos do Projeto Bebê Canquru no dia 14/03/2018. Para presidir os trabalhos foi eleita a Sra. Luciene Godoy Lima Ferraz que procedeu a leitura destacando a **FINALIDADE DA ASSEMBLEIA: Item 1) Prestação de contas do exercício de 2017 e apresentação do Relatório de atividades do exercício findo; Item 2) Apresentação do Plano de Ação para 2018; Item 3) Proposta de admissão de novos membros associados; Item 4) Renúncia ao cargo de Conselheiro fiscal. DELIBERAÇÕES: Item 1) Prestação de contas do exercício de 2017 e Relatório de atividades do exercício findo: Foram apresentadas planilhas de gastos e de doações recebidas no ano de 2017, aprovadas as contas pelo conselho fiscal e disponibilizadas as informações constantes das apresentações, aos membros associados interessados. Na sequência, a presidente Luciene Godoy apresentou relatório das atividades, com espaço às avaliações e sugestões pertinentes. Das atividades: Aulas e Oficinas ministradas na Unimed; Reuniões semanais realizadas na Maternidade Dona Iris (HMDI) e no Hospital Materno Infantil (HMI); Palestras diversas em Escolas e Instituições Públicas e Privadas; Distribuição de bolsas canqurus e manuais de utilização; Orientações aos pais, mães e familiares para a utilização Método Canquru; Oficinas de formação de divulgadores; Grupos de estudos; Pesquisas de temas afins; Registros de fotos e vídeos das atividades realizadas em 2017. Item 2) Apresentação do Plano de Ação para 2018: As ações propostas foram apresentadas e abertas aos questionamentos e sugestões pertinentes. Na sequência receberam apoio e aprovação, e disponibilizadas aos associados. Item 3) Proposta de admissão de novos membros associados; Manifestaram-se como novos associados, através de uma lista de assinaturas: Iury Rodrigues de Godoy CPF 045.247.821-99; Marcelo Schütz Selhorst CPF 966.229.032-04; Rafaella de Castro Pessoa CPF 020.934.951-47; Fátima Cunha Guimarães CPF 350.498.801-06; Maria Helena Guimarães CPF 061.149.381-00; Adriana Mael Evangelista Barbosa Faleiros CPF 802.120.181-91; Flavia Fernandes de Almeida CPF 715.806.031-49. Houve aprovação por unanimidade e os mesmos participarão das atividades do Projeto Bebê Canquru. Item 4) Renúncia ao cargo de Conselheiro Fiscal: Mediante a renúncia de Augusto Ferraz Neto ao cargo de Conselheiro Fiscal, foi apresentada e aprovada a indicação de substituição do referido cargo, o nome de Marcelo Schütz Selhorst, brasileiro, CPF 966.229.032-04, solteiro, RG 974340 SSP/GO, residente a Rua 236, nº 300 Qd 69 Lt 21 apto 1504 Edifício Pontal do Tocantins Setor Universitário Goiânia-GO, CEP: 74610-070. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, às 22h 15 min. a presidente encerrou os trabalhos, lavrada a presente Ata, feita a leitura e aprovação, eu Luciana de Abreu e Silva, secretária da Assembleia e Luciene Godoy Lima Ferraz, assinamos.**

Presidente _____
Secretária _____



Lista de Presença - Assembleia Geral Ordinária nº 04 – Projeto Bebê Canguru
CNPJ 20.215.921/0001-89

- 1 *[assinatura]*
- 2 *Valeria Belem Paço*
- 3 *Guiana Aguiar*
- 4 *Ruth Cavalcanti Campy de Lasho*
- 5 *Flávio Fernandes de Almeida*
- 6 *Saymon Cely Vinny Mendes*
- 7 *Carlos Farias*
- 8 *Nara Godoy Bertio Constantino*
- 9 *Flávia Rosa Bon tempo*
- 10 *Mirko Schutz Neto*
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30


50 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICACAO

02051908051731094901844 - Consulte em
<http://extrajudicial.tigo.luz.br/goia/>

Confere com o original. Dou Fé. Em Teste da
Verdade. Goiânia-GO, 27 de setembro de 2019. cs514948

Thiago Mauricio de Souza Assis-Escrivente





ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

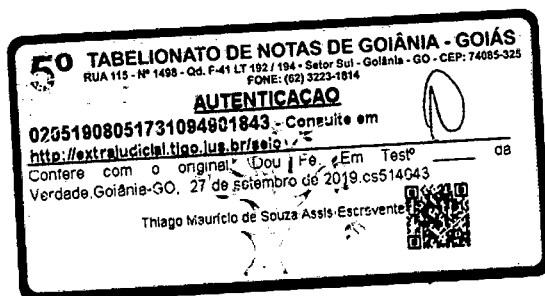
A diretora presidente do Projeto Bebê Canguru, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, vem por meio deste, nos termos do estatuto em vigor, convocar todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede do Projeto Bebê Canguru, no próximo dia 29 de março de 2019, às 19h00min em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados ou, em segunda convocação às 19h30min. Com a presença de qualquer número de associados. Para tratar dos seguintes itens:

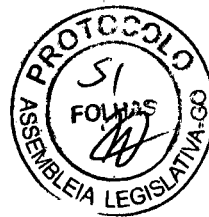
1. Deliberação sobre as contas da administração, relativas ao exercício findo;
2. Plano de trabalho para 2019;

Goiânia- GO, 11 de março de 2019


Luciene Godoy Lima

Diretora presidente



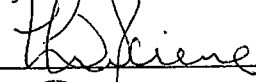
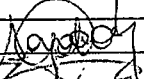

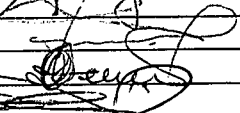
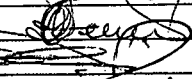
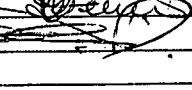


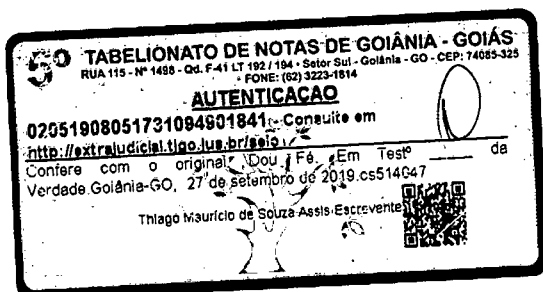
PROJETO BEBÊ CANGURU – CNPJ 20.215.921/0001-89
ATA Nº 05 – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – 29 DE MARÇO DE 2019

Ata nº 05 Assembléia Geral Ordinária, Projeto Bebê Canguru, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove (29/03/2019) às 19: 30h. (19 horas e 30 minutos), na sede da associação, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecilio nº 2.496 sala A51 Jardim Goiás – Goiânia-Go – Cep: 74810-100, reuniram-se os associados em assembléia geral ordinária. Para presidir os trabalhos foi convidada a Sra. Luciene Godoy Lima – diretora presidente – que convidou a mim: Luciana de Abreu e Silva, para secretariar tal evento. Após, foram colocados os itens em pauta para discussão e votação. **ITEM 1** – Sobre as contas da administração e apresentação do relatório de atividades do exercício de 2018; **ITEM 2** - Plano de trabalho para o exercício de 2019. **ITEM 3** – Proposta de admissão de novos membros. **DELIBERAÇÕES: ITEM 1** – Sobre as contas da administração e apresentação do relatório de atividades do exercício de 2018; Fez se a leitura do parecer do conselho fiscal aprovando as contas de 2018, Foram apresentadas todas as movimentações financeiras do ano de 2018, em forma de slides e informando todos os documentos que se encontravam à disposição, dos membros associados, na sede do Projeto Bebe Canguru. Os mesmos foram apoiados e aprovados à unanimidade. Após, a presidente Luciene Godoy Lima, apresentou para avaliação e sugestões cada item do relatório de atividade de 2018, os quais foram: palestras, aulas e oficinas, reuniões semanais realizadas, distribuição de bolsas canguru e manuais de utilização, orientações aos pais, mães e familiares para a utilização do método canguru, grupo de estudos e pesquisas afins. O mesmo foi apoiado e aprovado por unanimidade. **Item 2** - Plano de trabalho para o exercício de 2019 – Apresentada a proposta para o plano de ação para o ano de 2019 e colocado em discussão e perguntas, o mesmo foi apoiado e aprovado a unanimidade e se encontra a disposição dos associados. **ITEM 3** – Proposta de admissão de novos membros: Melina Lobo Dantas – CPF 792.087.701-68; Simone Bastos Galvão CPF 166.586.631-49; a qual foi apoiada e aprovada a unanimidade e os mesmos passaram a participar das atividades do Projeto Bebe Canguru. Nada mais havendo a tratar, às 21:51, (21horas 51minutos), a presidente deu por encerrados os trabalhos. Lavrada a presente ata, que lida e aprovada foi assinada por mim, Luciana de Abreu e Silva, secretária da assembléia pela Sra. Luciene Godoy Lima – Presidente _____ Secretária _____.



Lista de Presença - -- Projeto Bebê Canguru - CNPJ 20.215.921/0001-89
Assembleia Geral Ordinária nº 05 - 29 de março de 2019

- 1 Luciene Godoy Lima 
- 2 Marcelo Silva Delhot
- 3 Jéssica Godoy Lima Constantino 
- 4 Talene Machado Anta 
- 5 Durvalina de Abreu e Silva 
- 6 Sereziela Lino Feresco 
- 7 Cassio do Carmo Loung 
- 8 Adriano Mael
- 9 Valeria Bielecki Razi
- 10 Michelle Soares de Almeida Ferraz
- 11 Flávia Rosa Bonfante
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30



DECLARAÇÃO



Eu, Camila Nina Erbeta Nascimento, brasileira, divorciada, Juíza de Direito, **DECLARO** que conheço a Entidade "O Projeto Bebe Canguru", com sede na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2496, sala A51, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 20.215.921/0001-89, e que se encontra em pleno e regular funcionamento há mais de 05 (cinco) anos. Foi fundada em 08 de abril de 2014, e sei que está cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria em exercício, com o mandato de 08/03/2018 a 08/03/2022, constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luciene Godoy Lima

Carteira de Identidade: 768246 DGPC GOCPF: 196.496.901-72

Endereço: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690 apto 1403B, Cond Metropolitan, Torre Barcelona, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-100 Data de Nasc: 28/09/1958

DIRETORA TÉCNICA: Terezinha Libório Ferreira

Carteira de Identidade: 1217336 SSP-GO CPF: 251.181.881-72

Endereço: Rua 13 nº 205 Qd C-8 Lt 05 e 09 Apto 1001-A Edifício Park House, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74810.170 Data de Nasc: 03/10/1961

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: Valéria Barros Belém Raggi

Carteira de Identidade: 1609294 PCII GO CPF: 478.327.621-87

Endereço: Av. 136 nº 515 Apto 901, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74180.040
Data de Nascimento: 13/09/1967

1º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Marcelo Schütz Selhorst

Carteira de Identidade: 974340 SSP GO CPF: 966.229.032-04

Endereço: Rua 236, número 300, Qd 69, Lote 21, apto 1504, Ed. Pontal do Tocantins, Setor Universitário, Goiânia-Go. CEP: 74.610-070 Data de Nasc: 30/01/1990

2º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Saymon Eike Ferraz Cardoso

Carteira de Identidade: 10004475 SSP AC CPF: 902.436.332-20

Endereço: Rua Manoel Espiridião, Vila São Luiz, Goiânia/GO, CEP: 74563.290
Data de Nascimento: 23/10/1991


3º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Luciana de Abreu e Silva

Carteira de Identidade: 1427550 SSP GO CPF: 311.646.841-91

Endereço: Rua T-5 nº 945 Apto 707 Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74230.045
Data de Nascimento: 27/04/1964

DECLARO, outrossim, que a referida Entidade é constituída por pessoas idôneas, dedicadas, e que não remunera os membros de sua Diretoria, conselheiros, benfeitores pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Goiânia-Go, em 02 de outubro de 2019


Camila Nina Erbeta Nascimento
RG 1.630.660 SSP/GO

DECLARAÇÃO



DECLARO para os devidos fins que conheço a Entidade "O Projeto Bebe Canguru" com sede na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2496, sala A51, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 20.215.921/0001-89, e que se encontra em pleno e regular funcionamento há mais de 05 (cinco) anos, fundada em 08 de abril de 2014, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria em exercício, com o mandato de 08/03/2018 a 08/03/2022, constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luciene Godoy Lima

Carteira de Identidade: 768246 DGPC GOCPF: 196.496.901-72

Endereço: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690 apto 1403B, Cond Metropolitan, Torre Barcelona, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-100 Data de Nasc: 28/09/1958

DIRETORA TÉCNICA: Terezinha Libório Ferreira

Carteira de Identidade: 1217336 SSP-GO CPF: 251.181.881-72

Endereço: Rua 13 nº 205 Qd C-8 Lt 05 e 09 Apto 1001-A Edifício Park House, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74810.170 Data de Nasc: 03/10/1961

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: Valéria Barros Belém Raggi

Carteira de Identidade: 1609294 PCII GO CPF: 478.327.621-87

Endereço: Av. 136 nº 515 Apto 901, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74180.040
Data de Nascimento: 13/09/1967

1º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Marcelo Schütz Selhorst

Carteira de Identidade: 974340 SSP GO CPF: 966.229.032-04

Endereço: Rua 236, número 300, Qd 69, Lote 21, apto 1504, Ed. Pontal do Tocantins, Setor Universitário, Goiânia-Go. CEP: 74.610-070 Data de Nasc: 30/01/1990

2º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Saymon Eike Ferraz Cardoso

Carteira de Identidade: 10004475 SSP AC CPF: 902.436.332-20

Endereço: Rua Manoel Espiridião, Vila São Luiz, Goiânia/GO, CEP: 74563.290
Data de Nascimento: 23/10/1991

3º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Luciana de Abreu e Silva

Carteira de Identidade: 1427550 SSP GO CPF: 311.646.841-91

Endereço: Rua T-5 nº 945 Apto 707 Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74230.045
Data de Nascimento: 27/04/1964

DECLARO, outrossim, que a referida Entidade é constituída por pessoas idôneas, dedicadas, e que não remunera os membros de sua Diretoria, conselheiros, benfeitores pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, dividendos ou bônificações a dirigentes, associados ou mantenedores, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.



Goiânia-Go, em 09 de setembro de 2019

Camila Nina Erbetta Nascimento
Camila Nina Erbetta Nascimento
RG 1.630.660 SSP/GO

Leandro de Moraes Artiaga

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
CAMILA NINA ERBETTA NASCIMENTO

posto que analogo à(s) constante(s) de nosso arquivo
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Selo Digital nº: 02041907051620094632731

Doa fé Em Testemunho da Verdade
Goiânia - GO, 01 de Outubro de 2019

LEANDRO DE MORAIS ARTIAGA - ESCRIVENTE





ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 03 de outubro de 2019
 Luis Silva
 Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **LUCIENE GODOY LIMA**
 Profissão :
 Estado Civil : **DIVORCIADO (A)**
 Sexo : **FEMININO**
 CPF/CGC : **196.496.901-82**
 Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : 201301094140
 Juízo : 6A VARA DE FAMILIA
 Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
 Requerente : **LUCIENE GODOY LIMA FERRAZ**
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 09/04/2013 Valor da Ação : R\$100,00

Fls. 001
 Cont. às Fls. 002



12001192041789326624

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Esta Certidão tem valor transitório - so e válida com o nome COMPLET do(a) Certificado(a)

03 de outubro de 2019

Luis Silva
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **LUCIENE GODOY LIMA**

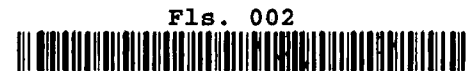
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos tres dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (03/10/2019)

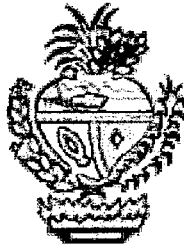
Luis Silva

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão..... R\$33,60
Valor da Taxa Judiciária..... R\$14,06
Total..... R\$ 47,66
Data Receita..... 04/10/2019
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 204178932



Fls. 002
12001192041789326624



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **109857826956**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Luciene Godoy Lima
Nome da Mãe : Maria de Lourdes Godoy
Data de Nascimento : 28/09/1958
CPF : 19649690182

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

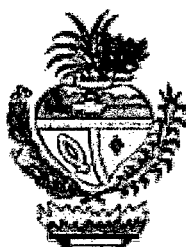
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109857826956**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de setembro de 2019, às 17:14:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de setembro de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 30/09/2019 - 17:14:18
Validação pelo código: 109857826956, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 109957856916

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

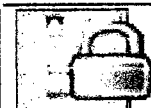
Requerente : Luciene Godoy Lima
Nome da Mãe : Maria de Lourdes Godoy
Data de Nascimento : 28/09/1958
CPF : 19649690182

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

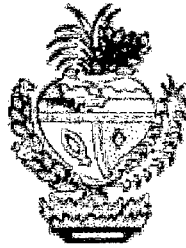
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109957856916

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de setembro de 2019, às 17:12:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de setembro de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 30/09/2019 - 17:12:49
Validação pelo código: 109957856916, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
º : 109357806709

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Luciene Godoy Lima
Nome da Mãe : Maria de Lourdes Godoy
Data de Nascimento : 28/09/1958
CPF : 19649690182

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

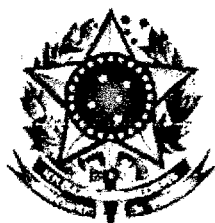
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109357806709

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de setembro de 2019, às 17:31:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de setembro de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 30/09/2019 - 17:31:16
Validação pelo código: 109357806709, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

N A D A C O N S T A

contra **LUCIENE GODOY LIMA FERRAZ** nem contra o **CPF: 196.496.901-82**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/09/2019 às 17:23 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 30/09/2019, 17h23min.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUCIENE GODOY LIMA**

Inscrição: **0008 8468 1058**

Zona: 001 Seção: 0115

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 28/09/1958

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA DE LOURDES GODOY
- JOAO ARAUJO LIMA

Certidão emitida às 13:53 em 02/10/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ERGH.YZKO.LOFD.NB+F



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **LUCIENE GODOY LIMA FERRAZ** nem contra o **CPF: 196.496.901-82**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/09/2019 às 21:47 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 08/09/2019, 21h47min. e 08/09/2019, 21h47min.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

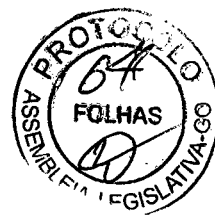
NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO contra o nome **LUCIENE GODOY LIMA FERRAZ** nem contra o **CPF: 196.496.901-82**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **portal.trf1.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/09/2019 às 17:33 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 30/09/2019, 17h33min. e 30/09/2019, 17h33min.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
46586101**

Certificamos que contra

Nome: **LUCIENE GODOY LIMA**

CPF: **196.496.901-82**

Data de Nascimento: **28/09/1958**

Nome da mãe: **MARIA DE LOURDES GODOY**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 17:17:47 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
04 de outubro de 2019
Edis Silva
Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em **ANDAMENTO**, **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **TEREZINHA LIBORIO FERREIRA**
Profissão :
Estado Civil : **DIVORCIADO (A)**
Sexo : **FEMININO**
CPF/CGC : **251.181.881-72**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : **5103103.60.2017.8.09**
Juízo : **GOIÂNIA - 21ª VARA CÍVEL**
Natureza : **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)**
Requerente : **LACORDAIRE E CELIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Adv. Requerente :
Adv. Réquerido :
Data Distribuição : **04/04/2017** Valor da Ação : **R\$535.961,50**

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



12000192041789679624

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CIVEL
 04 de outubro de 2019
 Luis Silva
 Escrivão

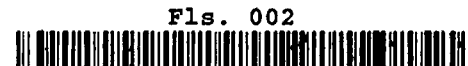
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **TEREZINHA LIBORIO FERREIRA**
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.
 Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (04/10/2019)

Luis Silva
 Cartório Distribuidor Cível
 Bel. Luis Silva
 Escrivão

Valor da certidão.....: R\$33,60
 Valor da Taxa Judiciária.....: R\$14,06
 Total.....: R\$ 47,66
 Data Receita.....: 04/10/2019
 Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 204178967



Fls. 002
 12000192041789679624

AUTENTICAÇÃO/HASH : 12A794667475F091335412895DB7825C Solicitante:6101
 Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad>

Esta Certidão tem valor Transiório - so e válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : **109357886757**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Terezinha Libório Ferreira
Nome da Mãe : Maria Natalina Libório
Data de Nascimento : 03/10/1961
CPF : 25118188172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109357886757**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de setembro de 2019, às 17:29:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 30 de setembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109157876713

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

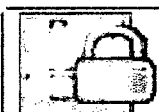
Requerente : Terezinha Libório Ferreira
Nome da Mãe : Maria Natalina Libório
Data de Nascimento : 03/10/1961
CPF : 25118188172

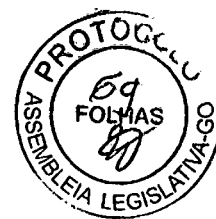
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109157876713

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de setembro de 2019, às 17:28:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de setembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109057846753**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Terezinha Libório Ferreira

Nome da Mãe : Maria Natalina Libório

Data de Nascimento : 03/10/1961

CPF : 25118188172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109057846753**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de setembro de 2019, às 17:30:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 30 de setembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **TEREZINHA LIBORIO FERREIRA** nem contra o **CPF: 251.181.881-72**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/09/2019 às 17:32 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 30/09/2019, 17h32min.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **TEREZINHA LIBORIO FERREIRA**

Inscrição: **0201 6915 1090**

Zona: 001 Seção: 0401

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 03/10/1961

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA NATALINA LIBORIO
- JOSE EVANGELISTA LIBORIO

Certidão emitida às 13:57 em 02/10/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XNF5.C5GX.ZR3Y.ØC7C

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **TEREZINHA LIBORIO FERREIRA** nem contra o **CPF: 251.181.881-72**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/09/2019 às 17:35 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 30/09/2019, 17h35min. e 30/09/2019, 17h35min.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

NADA CONSTA

NA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS** contra o nome **TEREZINHA LIBORIO FERREIRA** nem contra o **CPF: 251.181.881-72**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **portal.trf1.jus.br/sjgo/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/09/2019 às 17:32 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 30/09/2019, 17h32min.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
46522301**

Certificamos que contra

Nome: **TEREZINHA LIBÓRIO FERREIRA**

CPF: **251.181.881-72**

Data de Nascimento: **03/10/1961**

Nome da mãe: **MARIA NATALINA LIBÓRIO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 17:36:22 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.215.921/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2014	
NOME EMPRESARIAL PROJETO BEBE CANGURU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEBE CANGURU			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	NÚMERO 2496	COMPLEMENTO SALA A51	
CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3214-3298	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2019** às **22:00:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

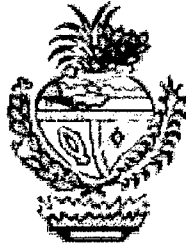
[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109757816335

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Valéria Barros Belém Raggi

Nome da Mãe : Maria Margarida Barros Belem

Data de Nascimento : 13/09/1967

CPF : 47832762187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109757816335

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de setembro de 2019, às 17:38:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : **109957886382**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Valéria Barros Belém Raggi
Nome da Mãe : Maria Margarida Barros Belem
Data de Nascimento : 13/09/1967
CPF : 47832762187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109957886382**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de setembro de 2019, às 17:40:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de setembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109557826336

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Valéria Barros Belém Raggi

Nome da Mãe : Maria Margarida Barros Belem

Data de Nascimento : 13/09/1967

CPF : 47832762187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109557826336

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de setembro de 2019, às 17:39:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de setembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109357806385**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Valéria Barros Belém Raggi
Nome da Mãe : Maria Margarida Barros Belem
Data de Nascimento : 13/09/1967
CPF : 47832762187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109357806385**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de setembro de 2019, às 17:40:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de setembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **VALERIA BARROS BELEM RAGGI** nem contra o **CPF: 478.327.621-87**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/09/2019 às 17:42 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 30/09/2019, 17h42min.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **VALERIA BARROS BELEM RAGGI** nem contra o **CPF: 478.327.621-87**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 30/09/2019 às 17:41 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 30/09/2019, 17h41min. e 30/09/2019, 17h41min.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
46576068**

Certificamos que contra

Nome: **VALÉRIA BARROS BELÉM RAGGI**

CPF: **478.327.621-87**

Data de Nascimento: **13/09/1967**

Nome da mãe: **MARIA MARGARIDA BARROS BELEM**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 17:44:12 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **VALERIA BARROS BELEM RAGGI**

Inscrição: **0003 7782 1015**

Zona: 133 Seção: 0010

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 13/09/1967

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA MARGARIDA BARROS BELEM
- AQUIZAMEQUE BELEM DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 17:44 em 30/09/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TPF+.C1FK.HGCX.2RK+



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2019006084

Data Autuação: 08/10/2019 **Projeto** 970 -AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. CORONEL ADAILTON
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E ENTIDADE QUE ESPECÍFICA.
(PROJETO BEBÊ CANGURU, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA -
GO).



2019006084



APROVADO PRELIMINARMENTE A PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE A COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 30/10/2019
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **Projeto Bebê Canguru**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o n.º 20.215.921/0001-89, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual

Ref.: Projeto de Lei nº _____, de 08 de outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública o Projeto Bebê Canguru, localizado em Goiânia/Go. Trata-se de uma entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, voltada para a proteção ao nascimento, à maternidade e à infância do ser humano, abrangendo as áreas de saúde e assistência social. Seus principais objetivos são:

- Conscientizar as mães, pais, familiares e pessoas em geral para o fato de que o bebê, mesmo nascendo aos nove meses, é prematuro e necessita de maternagem específica chamada extergestação e ser carregado em bolsinhas, pele a pele, na forma como as mães-cangurus procedem;
- Divulgar por todos os meios disponíveis os achados das pesquisas realizadas pela psicanalista Luciene Godoy Lima Ferraz, seus colaboradores e outras pessoas sobre a relação mãe-bebê, suas implicações e consequências;
- Fortalecer por todos os meios e ações o maior número possível de mulheres grávidas, pais e outras pessoas sobre os conceitos de método canguru como forma de promover o desenvolvimento sadio do bebê, seja ele prematuro ou não;
- Colaborar sempre que possível com atos e realizações de outros projetos que tenham objetivos similares aos pretendidos pelo Projeto Bebê Canguru;
- Fortalecer, por todos os meios e ações, o maior número possível de membros da comunidade, principalmente mulheres grávidas e pais, os conceitos do método bebê canguru como forma de promover o desenvolvimento sadio do bebê, seja ele prematuro ou não;
- Trabalhar as mudanças no cenário das Unidades de Terapias Intensivas (UTIs) neonatais dos hospitais brasileiros, conscientizando mães, os profissionais da saúde e outras pessoas sobre os benefícios do método bebê canguru para todas as crianças recém-nascidas;
- Atuar em políticas públicas relacionadas à saúde do recém-nascido;
- Executar programas comunitários, envolvendo as áreas de saúde, educação e assistência social;
- Formar uma rede de profissionais engajados na causa do método bebê canguru e que atuem nas diversas regiões do país e do exterior;
- Incentivar o voluntariado por meio de programas e ações;

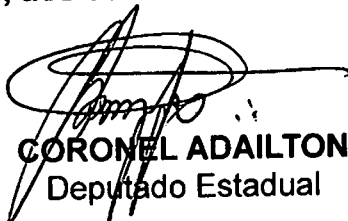


- Empreender ações de criação, edição e publicação de livros, DVD's e CD's e outros produtos destinados à venda, bem como promover eventos, cursos, seminários e conferências dentro de sua área de atuação com a finalidade de angariar recursos para financiar os objetivos do projeto;
 - Desenvolver programas e campanhas e divulgar materiais educativos;
 - Realizar e manter pesquisas na área de atuação do Bebê Canguru para ampliação de conhecimentos sobre o tema;
 - Conceder bolsas de estudos no limite de sua disponibilidade;
 - Apoiar o desenvolvimento de ações de pesquisa, de ensino e desenvolvimento institucional de interesse da comunidade;
 - Receber doações, gerir e administrar todos os recursos e fundos específicos ou não, voltados para suas finalidades estatutárias;
 - Patrocinar e ser patrocinado, celebrando também convênios, contratos, acordos, termos de parceria e outros instrumentos similares, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
 - Promover outras atividades que, a juízo da Assembleia Geral, sejam de interesse do Bebê Canguru para realização dos seus objetivos estatutários.

O projeto em questão está em funcionamento a mais de 5 (cinco) anos nas duas maiores maternidades públicas de Goiânia, a Maternidade Dona Iris (Municipal) e o Hospital Materno Infantil (Estadual). O Projeto funciona mediante atuação de voluntários que promovem oficinas semanais em cada uma das maternidades, conscientizando pais e profissionais dos benefícios do uso da bolsa canguru pós-alta, especialmente nos primeiros três meses de vida do bebê, ensinando-os a utilizá-la.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.



CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual